



Oficial Imprensa

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano XVIII

Edição 1311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	3º

Mairiporã, 12 de dezembro de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602769-40, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MAIRIPORA - SP, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Campinas/SP, Sr. Celso Eduardo Moreno Nucci, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade nº 16.798.498-4/SSP/SP, CPF nº 067.570.858-36, domicílio em Campinas-SP, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.163/0001-50, representado pelo WALID ALI HAMID, CPF nº. 221.979.268-45, RG nº 37.032.983,-1 SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0602739-40, de 24/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
02.07.01.10.303.1003.1001	4.4.90.51	Instalação de Farmácias
02.07.01.10.303.1003.1001	4.4.90.52	Instalação de Farmácias

02.07.01.10.301.1001.1002	4.4.90.51	Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
02.07.01.10.302.1002.1002	4.4.90.51	Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde

28.117 v003 micro



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
02.07.01.10.301.1001.1003	4.4.90.51	Construção de Unidades de Saúde
02.07.01.10.302.1002.1004	4.4.90.51	Construção de UPA
02.11.01.15.451.5004.1008	4.4.90.51	Construção, Reformas ou Ampliação de Edificações Públicas
02.11.01.15.451.5004.1009	4.4.90.51	Obras de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento
02.11.01.15.451.5004.1010	4.4.90.51	Obras de Implantação de Infraestrutura Urbana
02.11.01.15.452.5004.1011	4.4.90.51	Expansão da Iluminação Pública
02.11.01.15.451.5004.1012	4.4.90.51	Implantação, Ampliação e Reforma de Equipamentos Públicos
02.11.01.15.451.5004.1082	4.4.90.51	Cidade Acessível
02.14.01.04.122.6001.1013	4.4.90.51	Construção, Adequação e Reforma de Unidade Desenvolvimento Econômico
02.14.01.23.691.6002.1014	4.4.90.51	Implantação do Porto Seco e Centro Logístico
02.01.04.06.182.8003.1022	4.4.90.51	Projeto da Base Operacional da Defesa Civil
02.01.04.06.182.8003.1023	4.4.90.52	Aparelhamento e Instrumentação Tecnológica da Defesa Civil
02.08.01.12.365.2002.1027	4.4.90.51	Escola de Cara Nova – Creche
02.08.01.12.365.2002.1027	4.4.90.52	Escola de Cara Nova – Creche
02.08.01.12.365.2002.1028	4.5.90.61	Construção de Novas Creches

28.117 v003 micro



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
--------------------------	--	----------------



02.08.01.12.365.2002.1028	4.4.90.51	Construção de Novas Creches
02.08.01.12.361.2004.1030	4.4.90.51	Escola de Cara Nova – Ensino Fundamental
02.08.01.12.361.2004.1030	4.4.90.52	Escola de Cara Nova – Ensino Fundamental
02.09.01.23.695.3008.1046	4.4.90.51	Implantação de Infraestrutura Turística
02.09.01.23.695.3008.2086	4.4.90.51	Sinalização Turística
02.09.01.27.812.3009.1048	4.5.90.61	Construção, Reforma e Manutenção de Espaços Esportivos
02.09.01.27.812.3009.1048	4.4.90.51	Construção, Reforma e Manutenção de Espaços Esportivos
02.09.01.14.422.3010.1049	4.4.90.51	Construção, Manutenção e Reforma de Áreas da Juventude
02.09.01.27.812.3009.1080	4.4.90.51	Parque Ecológico
02.09.01.27.812.3009.1081	4.4.90.51	Parque Aquático
02.15.01.06.183.8004.1050	4.4.90.51	Central de Segurança
02.15.01.06.183.8004.1050	4.4.90.52	Central de Segurança
02.10.01.08.243.4004.1054	4.4.90.51	Implantação de CRAS
02.10.01.08.244.4005.1056	4.4.90.51	Criação de Espaço para Atendimentos à População de Rua
02.10.01.08.244.4005.1056	4.4.90.52	Criação de Espaço para Atendimento à População de Rua
02.10.01.08.244.4009.1062	4.4.90.51	Implantação da Casa da Mulher Brasileira

28.117 v003 micro

3



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

02.10.01.08.244.4009.1062	4.4.90.52	Implantação da Casa da Mulher Brasileira
02.10.01.08.244.4011.1078	4.4.90.51	Implantação do Parque do Moinho
02.10.01.08.244.4011.1078	4.4.90.52	Implantação do Parque da Cidadania
02.08.02.13.392.3002.1079	4.4.90.51	Centros Comunitários
02.15.01.15.453.8006.2105	4.4.90.51	Construção, Ampliação e Reforma de Terminais Rodoviários
02.15.01.15.453.8006.2105	4.4.90.52	Construção, Ampliação e Reforma de Terminais Rodoviários

02.04.01.04.126.7005.2107	4.4.90.52	Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
02.12.01.16.482.5007.2112	4.4.90.51	Estímulo à Produção habitacional
02.07.01.10.302.1002.2022	4.4.90.52	Procedimento de Média Complexidade Ambulatorial
02.08.01.12.361.2004.2074	4.4.90.52	Gestão do Ensino Fundamental
02.11.01.15.122.5005.2004	4.4.90.52	Manutenção dos Serviços Administrativos

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

28.117 v003 micro

4



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Jundiaí _____, 06 de novembro de 2023
Local/Data



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: CELSO EDUARDO MORENO
NUCCI
CPF: 067.570.858-36

WALID ALI
HAMID:2219792684
5
Assinado de forma digital por
WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2023.11.06 08:44:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ - SP
TOMADOR
Nome: WALID ALI HAMID
CPF: 221.979.268-45

TESTEMUNHAS



Nome:
CPF:



Nome:
CPF:



Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

28.117 v003 micro

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE INSCRITOS PARA AS CRECHES DE 2023 - DEZEMBRO

COMO CONSULTAR A LISTA:

- LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
- TENDO OBSERVADO O ITEM ANTERIOR, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

Centro

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	1511	AYUMI CAIRES DE LIMA	◇	◇	◇	02/03/2023
2	1519	ELOA FERMINO SOARES	◇	◇	◇	03/03/2023
3	1520	MARIA JULIA GONCALVES DE ARAUJO	◇	◇	◇	03/03/2023
4	1537	BRYAN FREITAS DOS SANTOS	◇	◇	◇	07/03/2023
5	1540	MARIA CLARA SBRISSE LOPES	◇	◇	◇	07/03/2023
6	1583	KAUA ANDRE CAMANDARоба NASCIMENTO	◇	◇	◇	16/03/2023
7	1588	RAVI GABRIEL TELES BASTOS	◇	◇	◇	20/03/2023
8	1599	LUNNA SOPHIA SANTANA DOS SANTOS	◇	◇	◇	21/03/2023
9	1622	HELENA CERCAL COIMBRA	◇	◇	◇	29/03/2023
10	1625	HEITOR DA SILVA SANTIAGO	◇	◇	◇	30/03/2023
11	1637	ANA VALENTINA ALMEIDA TRINDADE	◇	◇	◇	03/04/2023
12	1638	GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	◇	◇	◇	03/04/2023
13	1645	GAEL FERREIRA D'ELBOUX	◇	◇	◇	04/04/2023
14	1668	MANOEL FONSECA DE GONCALVES	◇	◇	◇	12/04/2023
15	1670	JOAO ENZO GOES SANTOS	◇	◇	◇	12/04/2023
16	1673	THALES GALVAO JANUCCI	◇	◇	◇	13/04/2023
17	1675	JOAO GABRIEL MARTINS	◇	◇	◇	17/04/2023
18	1676	ELOA BANDEIRA DA SILVA	◇	◇	◇	17/04/2023
19	1687	PEROLLA BATISTA DE SOUZA	◇	◇	◇	20/04/2023
20	1711	BRUNA PIRES DO ROSARIO	◇	◇	◇	27/04/2023
21	1717	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA RICARDO	◇	◇	◇	02/05/2023
22	1719	MARIA CLARA CAVALCANTE DE JESUS	◇	◇	◇	02/05/2023
23	1738	AYLA DOS SANTOS BRAND	◇	◇	◇	09/05/2023
24	1746	ANTHONY MIGUEL OLIVEDA MARIANO	◇	◇	◇	11/05/2023
25	1749	VICTOR DIAS BARBOSA	◇	◇	◇	12/05/2023
26	1751	HEITOR MIGUEL DE SOUZA LINO	◇	◇	◇	12/05/2023
27	1759	LIZ OLIVEDA MARTINS	◇	◇	◇	16/05/2023
28	1760	EMANUELLE MANTOVANI LEI	◇	◇	◇	16/05/2023
29	1767	HELENA MATOS DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	18/05/2023
30	1772	WESLLEY GIOVANI BALBINO DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	19/05/2023
31	1773	BERNARDO SILVA LINS	◇	◇	◇	19/05/2023
32	1774	AMANDA SILVA LINS	◇	◇	◇	19/05/2023
33	1777	OTTO GONCALVES DA SILVA	◇	◇	◇	22/05/2023
34	1779	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	◇	◇	◇	22/05/2023
35	1784	VALENTIM DE CAMARGO GUIDO	◇	◇	◇	23/05/2023
36	1785	LORENNIA SANTOS DE ANDRADE	◇	◇	◇	23/05/2023
37	1789	ANA JULIA MOREIRA DA COSTA	◇	◇	◇	24/05/2023
38	1815	JASMINE ANTONELLA DOS SANTOS SILVA	◇	◇	◇	01/06/2023
39	1829	LYAN BRAMBILA DE SOUZA	◇	◇	◇	05/06/2023
40	1830	LUAN BRAMBILA DE SOUZA	◇	◇	◇	05/06/2023
41	1832	DOMINICK SOUZA SILVA FLEURY	◇	◇	◇	05/06/2023

42	1841	ANTONELLA CARVALHO BRAGA FREITAS	◇	◇	◇	06/06/2023
43	1849	HELENA ARCANJO DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	12/06/2023
44	1850	MIGUEL BARRETO DE CAMPOS	◇	◇	◇	12/06/2023
45	1861	LEVI DA SILVA MOURA	◇	◇	◇	13/06/2023
46	1864	YSABELLA MERGULHAO GUERRA	◇	◇	◇	13/06/2023
47	1868	RAVI HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	◇	◇	◇	16/06/2023
48	1870	MURILO JOSE JAEN FARO	◇	◇	◇	16/06/2023
49	1879	AUGUSTO BARBOSA MENEZES	◇	◇	◇	19/06/2023
50	1888	ISADORA VENTURA COSTA	◇	◇	◇	22/06/2023
51	1914	ELOA VITORIA MARQUES CARDOSO	◇	◇	◇	29/06/2023
52	1915	EDUARDO GAEL SKARELLIS	◇	◇	◇	29/06/2023
53	1922	MARIA CLARA FERREIRA GOMES	◇	◇	◇	03/07/2023
54	1925	MARIA HELENA REIS DE CARVALHO	◇	◇	◇	04/07/2023
55	1927	MAITE MOREIRA FELIX	◇	◇	◇	05/07/2023
56	1931	AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	◇	◇	◇	05/07/2023
57	1944	ISABELLA PEDRO CUBA	◇	◇	◇	10/07/2023
58	1947	GIOVANA MOREIRA DA SILVA	◇	◇	◇	11/07/2023
59	1958	ERICK GABRIEL DA SILVA	◇	◇	◇	13/07/2023
60	1969	SAM WINCHESTER LESSA GANOCHA	◇	◇	◇	19/07/2023
61	1975	MARIA JULIA DE SOUZA MARQUES	◇	◇	◇	24/07/2023
62	1987	LUIZ MIGUEL PEREIRA TARGINO	◇	◇	◇	26/07/2023
63	1999	GUSTTAVO HENRIQUE WISNIEWSKI GOMES DE MO- RAES	◇	◇	◇	31/07/2023
64	2005	JULIA DAVILA BORGES	◇	◇	◇	01/08/2023
65	2013	HEYTOR MIGUEL BARBOSA CARDOSO	◇	◇	◇	03/08/2023
66	2018	MARIA HELENA SILVA SANTOS	◇	◇	◇	04/08/2023
67	2021	LUCAS GABRIEL FELICIANO BARBOSA	◇	◇	◇	07/08/2023
68	2034	NOAH NASCIMENTO OKUMA	◇	◇	◇	08/08/2023
69	2046	SAMUEL MARCONDES RODRIGUES	◇	◇	◇	10/08/2023
70	2058	ESTHER SOUZA BRANDAO	◇	◇	◇	14/08/2023
71	2059	ALANA MARIA BERNARDI LIMA	◇	◇	◇	14/08/2023
72	2060	ELOAH DOS SANTOS MARTNS	◇	◇	◇	14/08/2023
73	2071	LAURA RIBEIRO PEREIRA	◇	◇	◇	16/08/2023
74	2076	ELLA ALMEIDA MINGORANCE	◇	◇	◇	17/08/2023
75	2085	SAMANTHA ALMEIDA DOS SANTOS	◇	◇	◇	18/08/2023
76	2087	PEROLA VITORIA LIZZ TELES BEZERRA	◇	◇	◇	18/08/2023
77	2105	NOAH SODATE MARTINS	◇	◇	◇	24/08/2023
78	2107	MARIA JULIA NOGUEIRA COSTA RODRIGUES	◇	◇	◇	24/08/2023
79	2108	ISIS BARBOSA DOS SANTOS	◇	◇	◇	24/08/2023
80	2109	MARIA EDUARDA BARBOSA ANDRADE	◇	◇	◇	24/08/2023
81	2114	GAEL SOUZA GONCALVES AGUIAR	◇	◇	◇	25/08/2023
82	2116	ANTHONY JOSE DA SILVA MELO	◇	◇	◇	28/08/2023
83	2122	RAVI MORAES GARRO RAMIREZ	◇	◇	◇	29/08/2023
84	2127	MARIA LUIZA FERNANDES COSTA	◇	◇	◇	30/08/2023
85	2128	ERICK LEVI LINO DA SILVA	◇	◇	◇	31/08/2023
86	2147	LUCA IGLESIAS BOTELLA	◇	◇	◇	05/09/2023
87	2149	THEO FIDELIS DOS SANTOS	◇	◇	◇	05/09/2023
88	2151	NOAH DE OLIVEIRA MARQUES MIGUEL	◇	◇	◇	05/09/2023
89	2155	PIETRO HENRIQUE SERGINA SANTOS	◇	◇	◇	06/09/2023
90	2156	ANA LIVIA FILHA SANTOS	◇	◇	◇	11/09/2023
91	2159	ANTONELLA DE LIMA DIAS OLIVEIRA	◇	◇	◇	11/09/2023
92	2165	ISIS SA DE SOUZA	◇	◇	◇	12/09/2023
93	2196	HELENA DE LIMA SILVA	◇	◇	◇	21/09/2023
94	2197	LUCCA HENRIQUE DOS SANTOS	◇	◇	◇	22/09/2023
95	2207	BRUNO DAVI ARAUJO SANTOS	◇	◇	◇	25/09/2023
96	2208	VALENTINA SANTO RIBEIRO	◇	◇	◇	26/09/2023
97	2212	HEITOR HENRIQUE RAMOS BORGES	◇	◇	◇	26/09/2023
98	2237	ANTHONY DO SANTOS MORAES	◇	◇	◇	04/10/2023
99	2238	LUIZA DO SANTOS MORAES	◇	◇	◇	04/10/2023
100	2240	STELLA BARBOSA CARVALHO	◇	◇	◇	04/10/2023
101	2243	JOAO GABRIEL RIBEIRO BUENO	◇	◇	◇	04/10/2023
102	2246	RAVI MATHIAS DE LIMA	◇	◇	◇	05/10/2023



Prefeitura Municipal de Mairiporã

103	2247	DAVI GAELL DE OLIVEIRA SOUZA	◇	◇	◇	06/10/2023
104	2251	HELENA MONTEIRO PIRES FARIA	◇	◇	◇	09/10/2023
105	2253	MAITE TEIXEIRA DOS SANTOS	◇	◇	◇	09/10/2023
106	2254	BEATRIZ MARTINELLI RAMANHOL	◇	◇	◇	09/10/2023
107	2256	GABRIEL FERREIRA NISTAL	◇	◇	◇	10/10/2023
108	2259	THEO ARAUJO SOUZA	◇	◇	◇	11/10/2023
109	2265	YURI ALBERTO CHAGAS DA SILVA	◇	◇	◇	16/10/2023
110	2279	BRYAN VIEIRA DE MELO	◇	◇	◇	19/10/2023
111	2281	ARTUR ARAUJO DA SILVA	◇	◇	◇	19/10/2023
112	2282	LYARAH ANTONELLA REIS DOS SANTOS	◇	◇	◇	19/10/2023
113	2292	JOSUE LUCAS ROSA CARDOSO	◇	◇	◇	23/10/2023
114	2297	KAUAN GOMES DUARTE	◇	◇	◇	25/10/2023
115	2324	KEYVN FREITAS	◇	◇	◇	26/10/2023
116	2319	BERNARDO ORTIZ FREITAS	◇	◇	◇	30/10/2023
117	2320	RHAVENA HELOISE FERRARI NASCIMENTO	◇	◇	◇	30/10/2023
118	2328	BRUNO HENRIQUE DE NOVAIS MENDES	◇	◇	◇	31/10/2023
119	2340	SAMUEL PIETRO VITORIO DIAS	◇	◇	◇	07/11/2023
120	2348	DAVI VICTOR GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	◇	◇	◇	08/11/2023
121	2357	THOMAZ CRUZ PINHEIRO	◇	◇	◇	09/11/2023
122	2367	GAEL DE SOUZA LIMA	◇	◇	◇	13/11/2023
123	2380	MARIA HELOISA SANTOS ROCHA	◇	◇	◇	16/11/2023
124	2387	NOAH DOS SANTOS RODRIGUES	◇	◇	◇	17/11/2023
125	2388	ANTONELLA CARNEIRO GALVAO	◇	◇	◇	21/11/2023
126	2411	GUILHERME RIBEIRO RAMALHEIRA	◇	◇	◇	24/11/2023
127	2415	BENJAMIN LIMA FERNANDES	◇	◇	◇	24/11/2023
128	2418	GADRIEL EZEQUIEL SALAZAR SUAREZ	◇	◇	◇	24/11/2023
129	2422	ANTONELLA XAVIER PEDROSO	◇	◇	◇	24/11/2023
130	2423	GAEL ISIDORO TELES	◇	◇	◇	28/11/2023
131	2430	MARIA LUIZA SOUZA DE LIMA TEZZEI	◇	◇	◇	30/11/2023
132	2432	ADRIAN SANTIAGO HANOVER CALCINA	◇	◇	◇	30/11/2023
133	2433	ALANA DOMINIQUE SANTOS MERGULHAO	◇	◇	◇	30/11/2023
134	2440	ELOISE SILVA DE MORAES	◇	◇	◇	04/12/2023
135	2443	MIKEIAS CARDOSO LARQUEZA	◇	◇	◇	06/12/2023
136	2447	AGATHA CAMARGO DE BARROS	◇	◇	◇	07/12/2023
137	2448	SOFIA JULIA TEIXEIRA DE JESUS	◇	◇	◇	07/12/2023
138	2451	BENICIO FERMINO QUEIROZ	◇	◇	◇	08/12/2023
139	2452	ZAYA GOMES BELO	◇	◇	◇	08/12/2023

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc.	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	1663	BENICIO OLIVEIRA SAMPAIO	◇	◇	◇	11/04/2023
2	1766	FABIO FERNANDES MARCONDES DE MELO	◇	◇	◇	18/05/2023
3	1891	GIOVANNA BARBOSA DA SILVA	◇	◇	◇	22/06/2023
4	1943	AGATHA VITORIA BERNARDO SIQUEIRA	◇	◇	◇	07/07/2023
5	1956	ISABELLY ANDRADE SILVA	◇	◇	◇	13/07/2023
6	1960	HELENA TAYLA BUENO	◇	◇	◇	17/07/2023
7	1976	STELLA GASTAO XAVIER	◇	◇	◇	24/07/2023
8	1984	DAVI LUIZ SOUZA BUENO	◇	◇	◇	25/07/2023
9	1980	MARIA TEREZA BARROS SILVA	◇	◇	◇	25/07/2023
10	1997	GABRIEL SAMPAIO AMORIM	◇	◇	◇	31/07/2023
11	2037	DAVI ALVES SIZINO	◇	◇	◇	08/08/2023
12	2070	RAUL MANOEL SILVA BRAGA	◇	◇	◇	16/08/2023
13	2074	VITOR DE MORAES LINS	◇	◇	◇	17/08/2023
14	2101	DAVI ALVES GENOVA	◇	◇	◇	22/08/2023
15	2123	DYLAN BATISTA DE LIMA	◇	◇	◇	30/08/2023
16	2142	GIOVANNA MARTINS DE SOUZA BARBOSA	◇	◇	◇	04/09/2023
17	2140	GUILLYA MARTINS DE SOUZA BARBOSA	◇	◇	◇	04/09/2023
18	2141	GABRIELLA MARTINS DE SOUZA BARBOSA	◇	◇	◇	04/09/2023
19	2168	NATHANAEL NOCO IBANEZ	◇	◇	◇	12/09/2023
20	2174	ARTHUR LIMA DE FREITAS	◇	◇	◇	14/09/2023
21	2183	MIGUEL SANTANA DA COSTA	◇	◇	◇	18/09/2023
22	2189	YOHAN BRESCANSIM E FARO	◇	◇	◇	20/09/2023

23	2199	PAULO GABRIEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE	◇	◇	◇	22/09/2023
24	2210	DAVI ISAAC BARBOSA ROSARIO	◇	◇	◇	26/09/2023
25	2219	SARAH CANUTO DE SOUZA SILVA	◇	◇	◇	27/09/2023
26	2239	VITORIA ALVES RODRIGUES	◇	◇	◇	04/10/2023
27	2269	DAVI RUFINO PEREIRA	◇	◇	◇	17/10/2023
28	2280	ALICE ARAUJO DA SILVA	◇	◇	◇	19/10/2023
29	2285	PEDRO LOURENCO NERI DOS SANTOS	◇	◇	◇	19/10/2023
30	2293	DAVI LUCAS SOUZA BUENO	◇	◇	◇	24/10/2023
31	2358	ALICE ALVES SANTOS	◇	◇	◇	09/11/2023
32	2364	NOAH CAMPOS GIACOMO CARVALHO	◇	◇	◇	10/11/2023
33	2368	MANUELLA RUFINO DA SILVA	◇	◇	◇	13/11/2023
34	2386	CLARA MODESTO BARBOSA	◇	◇	◇	17/11/2023
35	2398	IVY SANCHES LEMOS	◇	◇	◇	22/11/2023
36	2412	PIETRO MUNIZ BARBOSA	◇	◇	◇	24/11/2023
37	2413	ENZO MUNIZ BARBOSA	◇	◇	◇	24/11/2023
38	2442	HEITOR JOSE CANDIDO DE CAMARGO	◇	◇	◇	05/12/2023
39	2445	ALICE ANDRADE DOS SANTOS	◇	◇	◇	06/12/2023

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc.	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2203	ARTUR DOS SANTOS	◇	◇	◇	25/09/2023
2	2287	BENJAMIN SANCHEZ ANDRIOTTI	◇	◇	◇	20/10/2023
3	2298	ALICE SCHAD ROQUE LOURENCO	◇	◇	◇	25/10/2023
4	2331	HELENA ISIDORO ANDRADE	◇	◇	◇	06/11/2023
5	2332	PEROLA RODRIGUES	◇	◇	◇	06/11/2023
6	2350	DENZEL LUCIANO MATA RIVAS	◇	◇	◇	08/11/2023
7	2362	MELISSA FARIAS CORREIA DO NASCIMENTO	◇	◇	◇	10/11/2023
8	2363	DAVI DOS SANTOS RAMOS	◇	◇	◇	10/11/2023
9	2365	VALENTINA CASTRO SILVA	◇	◇	◇	13/11/2023
10	2379	HELLENA MANUELY SANTOS ROCHA	◇	◇	◇	16/11/2023
11	2381	BENICIO ZAFFALON ZANOTTI	◇	◇	◇	16/11/2023
12	2383	STEPHANY PIRES DA SILVA	◇	◇	◇	17/11/2023
13	2400	JOSE MIGUEL MARTINS	◇	◇	◇	22/11/2023
14	2416	SOFIA AURORA ESCOBAR DA MATTÁ	◇	◇	◇	24/11/2023
15	2417	GADIEL SET SALAZAR SUAREZ	◇	◇	◇	24/11/2023
16	2419	ALICE VITORIA DOS SANTOS	◇	◇	◇	27/11/2023
17	2424	NICOLAS MIGUEL ALENCAR	◇	◇	◇	29/11/2023
18	2426	ANTONELLA VICTORIA VERISSIMO REIS	◇	◇	◇	29/11/2023
19	2444	LEVY CARDOSO LARQUEZA	◇	◇	◇	06/12/2023
20	2449	MANUELLA DE OLIVEIRA SILVA	◇	◇	◇	07/12/2023

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc.	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	1334	ARTHUR BALBINO MARQUES	◇	◇	◇	01/02/2023
2	1650	BEATRIZ PEREIRA FREIRE	◇	◇	◇	06/04/2023
3	1661	THALISSON LIMA AQUINO DOS SANTOS	◇	◇	◇	10/04/2023
4	1782	MELISSA VICTORIA MIRANDA DO PRADO	◇	◇	◇	23/05/2023
5	1846	MURILO GOMES SILVA	◇	◇	◇	07/06/2023
6	1930	BENJAMIN SOARES DOS SANTOS	◇	◇	◇	05/07/2023
7	2040	RAFAEL SOARES SILVA	◇	◇	◇	09/08/2023
8	2061	ENZO DAVI MARQUES DE SILVA	◇	◇	◇	15/08/2023
9	2113	CARLOS ALEXANDRE LOURENCO FRAGERI	◇	◇	◇	25/08/2023
10	2117	MIGUEL SILVA DE MORAIS	◇	◇	◇	28/08/2023
11	2241	MIGUEL FRANCO DE ALMEIDA SILVA	◇	◇	◇	04/10/2023

Jardim Spada

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc.	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2103	AYLA KRAMER DE SOUSA	◇	◇	◇	23/08/2023
2	2111	ANTHONY GABRIEL FRANCA CARDOSO	◇	◇	◇	25/08/2023
3	2121	KIMBERLLY VITORIA SOUZA BARBOSA	◇	◇	◇	29/08/2023
4	2249	CHLOE NASCIMENTO DE LIMA	◇	◇	◇	06/10/2023



Prefeitura Municipal de Mairiporã

5	2266	LIVIA NASCIMENTO DE SOUSA	◇	◇	◇	16/10/2023
6	2284	HELENA DOS SANTOS LEI	◇	◇	◇	19/10/2023
7	2316	EMANUEL SILVIO FERREIRA NUNES	◇	◇	◇	30/10/2023
8	2325	NATALY LEONCIO CHIA	◇	◇	◇	31/10/2023
9	2335	AIMEE MIYURI TERACHIMA	◇	◇	◇	06/11/2023
10	2359	HENRIQUE MIGUEL DA CONCEICAO SOARES	◇	◇	◇	09/11/2023
11	2384	ANA CLARA PEREIRA DA SILVA	◇	◇	◇	17/11/2023
12	2392	ANTHONNY EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	21/11/2023
13	2427	KEVIN OLIVEIRA GEORGOPOULOS	◇	◇	◇	29/11/2023

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2030	NICOLAS GABRIEL DE JESUS ARAUJO	◇	◇	◇	07/08/2023
2	2052	MAYA DA SILVA ROCHA	◇	◇	◇	14/08/2023
3	2055	ISABELLY VICTORIA DE MORAES DOS SANTOS	◇	◇	◇	14/08/2023
4	2056	LORENZO DOS SANTOS MORAES	◇	◇	◇	14/08/2023
5	2057	LARA BEATRIZ BUENO SILVA	◇	◇	◇	14/08/2023
6	2179	BRYAN VICTOR DE SOUSA SILVA	◇	◇	◇	18/09/2023
7	2224	LUCAS RODRIGUES DE ALENCAR	◇	◇	◇	29/09/2023
8	2232	ESTER BERKE FRANCIS	◇	◇	◇	02/10/2023
9	2242	GIOVANNA SANTANA CARVALHO	◇	◇	◇	04/10/2023
10	2271	BERNARDO SANTIAGO DOMENE	◇	◇	◇	17/10/2023
11	2391	MANUELLA ALVES DOMINGOS SOUZA	◇	◇	◇	21/11/2023

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2153	THALIS DOS SANTOS ROCHA	◇	◇	◇	06/09/2023
2	2171	BRYAN BRITO DE MACEDO	◇	◇	◇	13/09/2023
3	2173	KEMILLY PEREIRA ROSA	◇	◇	◇	14/09/2023
4	2202	MARIANNY BOTO DA SILVA	◇	◇	◇	25/09/2023
5	2272	KATHERINE SANTIAGO DOMENE	◇	◇	◇	17/10/2023
6	2333	PEDRO HENRIQUE DEODATO RAMALHO	◇	◇	◇	06/11/2023
7	2369	HEITOR DA SILVA CRISTIANO	◇	◇	◇	13/11/2023
8	2378	ALANO DE SOUZA SANTOS FERREIRA	◇	◇	◇	16/11/2023
9	2414	CARLOS OLIVEIRA CUNHA	◇	◇	◇	24/11/2023
10	2434	GUILHERME TRINDADE MIZAL CORDEIRO DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	01/12/2023

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2069	HELOISA BUENO RIBEIRO	◇	◇	◇	16/08/2023
2	2144	EMANUELLY FERREIRA CAETANO DA SILVA	◇	◇	◇	04/09/2023

Parque Náutico

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	843	IZIS MARIELLA ARAUJO DOS SANTOS	◇	◇	◇	21/09/2022
2	876	MELISSA LICNERSKI BUENO	◇	◇	◇	03/10/2022
3	1074	AGATHA SOUZA FERREIRA	◇	◇	◇	30/11/2022
4	1164	JOAO GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	◇	◇	◇	03/01/2023
5	1173	MARIA JULIA DOS SANTOS DO AMPARO GOMES	◇	◇	◇	03/01/2023
6	1275	REBECA LACERDA CAZUMBA	◇	◇	◇	24/01/2023
7	1436	DAVI ALVES GODOY	◇	◇	◇	17/02/2023
8	1495	YGOR GUILHERME DE BARROS	◇	◇	◇	27/02/2023
9	1506	ARUNA SOPHIA GOMES DA SILVA	◇	◇	◇	01/03/2023
10	1524	GABRIELA SOUSA SILVA	◇	◇	◇	03/03/2023
11	1614	DAVI GOMES DE JESUS	◇	◇	◇	24/03/2023
12	1616	MOANA MARQUES TUNU	◇	◇	◇	28/03/2023
13	1628	BELLA DE OLIVEIRA SOUZA	◇	◇	◇	30/03/2023
14	1630	MICAELLEN CALDAS SILVA	◇	◇	◇	31/03/2023
15	1651	RAVY GABRIEL SANTINO MELO	◇	◇	◇	06/04/2023
16	1736	HEITOR MANOEL BUENO DE MORAES	◇	◇	◇	09/05/2023
17	1737	ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	◇	◇	◇	09/05/2023

18	1788	LEVI LOPES DE ANDRADE NEVA	◇	◇	◇	24/05/2023
19	1802	ALICIA HIMARI KOGA DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	29/05/2023
20	1828	DAVI BUENO PINHEIRO DE SOUZA	◇	◇	◇	05/06/2023
21	1852	ISABELLA HINATA BRITO OLIVEIRA	◇	◇	◇	12/06/2023
22	1883	NICOLLY BARTELOCHI FERNANDES	◇	◇	◇	20/06/2023
23	1905	CHRISTIAN GABRIEL BALDUINO CINTRA VAZ	◇	◇	◇	27/06/2023
24	1907	AYLA BOTELHO GUEDES	◇	◇	◇	28/06/2023
25	1982	RAVY SILVA ARAUJO	◇	◇	◇	25/07/2023
26	2004	ENZO VALENTIM PARRAS MELLO	◇	◇	◇	01/08/2023
27	2047	KEMILLY DA ROCHA DE JESUS	◇	◇	◇	10/08/2023
28	2125	ANA CLARA SILVA DIONISIO DOPRADO	◇	◇	◇	30/08/2023
29	2135	HILLARY GABRIELLY RODRIGUES FRANCISCO	◇	◇	◇	01/09/2023
30	2148	MELISSA ELOA BATISTA LEAO	◇	◇	◇	05/09/2023
31	2150	ESTHER CARDOSO MOTA	◇	◇	◇	05/09/2023
32	2162	RYAN DIAS VENTURA	◇	◇	◇	11/09/2023
33	2163	RAVY DIAS VENTURA	◇	◇	◇	11/09/2023
34	2184	MAYA VICTORIA ROSEMEIRE SKARELLIS MIRANDA	◇	◇	◇	18/09/2023
35	2185	MATHEUS FERNANDES ALEXANDRE	◇	◇	◇	19/09/2023
36	2192	ALICE SOUSA NASCIMENTO	◇	◇	◇	21/09/2023
37	2193	LIAM MARTINS PELISARI	◇	◇	◇	21/09/2023
38	2209	HEITOR LIMA DOS SANTOS	◇	◇	◇	26/09/2023
39	2221	REIXELIS FRISTAL ARIAS MARQUEZ	◇	◇	◇	28/09/2023
40	2262	ELOA RIBEIRO DOS SANTOS	◇	◇	◇	16/10/2023
41	2313	JULIA LIMA SANTOS	◇	◇	◇	26/10/2023
42	2317	KAUA NUNES PELEGRINO	◇	◇	◇	30/10/2023
43	2326	PEDRO HENRIQUE BUENO DE SOUZA	◇	◇	◇	31/10/2023
44	2330	BRENO LUCAS NOVAIS	◇	◇	◇	06/11/2023
45	2334	ELOA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	◇	◇	◇	06/11/2023
46	2354	JOAO HENRIQUE RAMOS DE MORAES	◇	◇	◇	09/11/2023
47	2356	JOAO BENICIO DA CONCEICAO DIAS	◇	◇	◇	09/11/2023
48	2390	VALENTINA OLIVEIRA DE LIMA	◇	◇	◇	21/11/2023
49	2397	PEDRO HENRIQUE EDUARDO MARCIANO	◇	◇	◇	22/11/2023
50	2407	MATHEUS OLIVEIRA LIMA	◇	◇	◇	23/11/2023

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	434	MARINA BARBOSA MARTINS	◇	◇	◇	29/03/2022
2	442	BRAIAN ROCHA LEI	◇	◇	◇	13/04/2022
3	454	OLIVIA VANESSA AMORIM RIBEIRO	◇	◇	◇	26/04/2022
4	460	MIRELLA ANTHONELA PRADO CORREIA	◇	◇	◇	03/05/2022
5	479	LUNA GABRYELLY SILVA DE JESUS	◇	◇	◇	13/05/2022
6	483	SOPHIA MELO	◇	◇	◇	16/05/2022
7	535	VINICIUS ORLANDO VIEIRA GONCALVES	◇	◇	◇	02/06/2022
8	547	AYUME VITORIA ARAUJO MARQUES	◇	◇	◇	08/06/2022
9	552	THEO FELLIPE DE ASSIS LOURENCO	◇	◇	◇	10/06/2022
10	631	ARTHUR SANTANA DA SILVA	◇	◇	◇	11/07/2022
11	632	IASMYN VALLENTINA SOUZA MEDEIROS	◇	◇	◇	11/07/2022
12	669	STELLA ALVES RODRIGUES	◇	◇	◇	21/07/2022
13	676	BRENDA DE ALMEIDA TOMAZ	◇	◇	◇	25/07/2022
14	703	NATHAN MANTUANI DE ALMEIDA	◇	◇	◇	03/08/2022
15	727	CLARISSE HELLENA TORQUATO SANTOS MAXIMO	◇	◇	◇	10/08/2022
16	742	DERICK SOUZA CARVALHO	◇	◇	◇	16/08/2022
17	839	KAEL GONÇALVES DOS SANTOS	◇	◇	◇	20/09/2022
18	851	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	◇	◇	◇	21/09/2022
19	957	PAULO MARCOS DE OLIVEIRA PADILHA	◇	◇	◇	25/10/2022
20	969	HENRY LUCCA MONTANS DINIZ	◇	◇	◇	27/10/2022
21	988	MADALENA DOS SANTOS SILVA	◇	◇	◇	04/11/2022
22	1042	BERNARDO ALVES DE MORAES	◇	◇	◇	18/11/2022
23	1048	GAEL MENEZES MOTA DE CAMPOS	◇	◇	◇	21/11/2022
24	1078	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	◇	◇	◇	01/12/2022
25	1079	ANTHONY LUCAS RIBEIRO DA SILVA GOMES	◇	◇	◇	01/12/2022
26	1093	LORENA SOPHIA DA SILVA	◇	◇	◇	07/12/2022



Prefeitura Municipal de Mairiporã

27	1182	ANTONELA APARECIDA SOUZA CUBA	◇	◇	◇	05/01/2023
28	1226	THEO HENRIQUE LAVRAS LOPES	◇	◇	◇	23/01/2023
29	1266	AGATHA RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	◇	◇	◇	24/01/2023
30	1331	MAYA BUENO DA SILVA	◇	◇	◇	01/02/2023
31	1333	LEVI MIGUEL LAUREANO DA SILVA	◇	◇	◇	01/02/2023
32	1344	RAFAELLA PENNINGK LEAL	◇	◇	◇	03/02/2023
33	1408	KYARA MARIA DOURADO DOS SANTOS	◇	◇	◇	13/02/2023
34	1508	KALLEB CAMPOS DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	02/03/2023
35	1515	MARIA ALICE GOUVEIA COSTA	◇	◇	◇	02/03/2023
36	1522	AGATHA VILLELA BAFFI DA SILVA	◇	◇	◇	03/03/2023
37	1568	MATHEUS DA SILVA LINS	◇	◇	◇	14/03/2023
38	1649	HEYTOR FERREIRA DA SILVA	◇	◇	◇	05/04/2023
39	1842	DANIEL RODRIGUES PEDROSO	◇	◇	◇	07/06/2023
40	1872	GAEL ARAUJO DOS SANTOS	◇	◇	◇	19/06/2023
41	1901	HELENA SANTOS DA SILVA	◇	◇	◇	27/06/2023
42	1903	KAROLYNE SANTOS DA SILVA	◇	◇	◇	27/06/2023
43	1906	CHRISTOPHER DAVI BALDUINO CINTRA AMARAL	◇	◇	◇	27/06/2023
44	1910	BENJAMIN AMARAL DE SOUZA	◇	◇	◇	28/06/2023
45	1926	SARAH PREMOLI DOS SANTOS	◇	◇	◇	04/07/2023
46	1936	HENRY ADONIAS SANTOS FERREIRA SANTANA	◇	◇	◇	06/07/2023
47	1994	HEITOR LUIZ DE MORAES PIRES	◇	◇	◇	28/07/2023
48	2124	JOHN EDWARD VARGAS MEJIA	◇	◇	◇	30/08/2023
49	2145	MATEUS SOUSA NASCIMENTO	◇	◇	◇	04/09/2023
50	2186	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE FERNANDES	◇	◇	◇	19/09/2023
51	2230	ELLOAH GABRIELLY POLONI MIRANDA	◇	◇	◇	02/10/2023
52	2276	DAVI LUCCA FERREIRA SILVA	◇	◇	◇	18/10/2023
53	2311	ABRAAO BRIVALDO ESTEVES FERREIRA BARBOSA	◇	◇	◇	26/10/2023
54	2347	RONILSON SILVINO ARAUJO	◇	◇	◇	08/11/2023

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2235	ARIEL LEVI SANTOS BARRETO	◇	◇	◇	03/10/2023
2	2244	RAVY LORENZO RODRIGUES QUEIROZ	◇	◇	◇	04/10/2023
3	2312	MOISES LUCIANO ESTEVES FERREIRA BARBOSA	◇	◇	◇	26/10/2023
4	2318	ANA CLARA DE OLIVEIRA PELEGRINO	◇	◇	◇	30/10/2023
5	2349	PIETRO MARCELO DOS SANTOS	◇	◇	◇	08/11/2023
6	2370	YSABELLI EMANUELI FERNANDES ANDRADE	◇	◇	◇	13/11/2023
7	2382	VALENTINA ALVES RODRIGUES	◇	◇	◇	17/11/2023
8	2394	PEDRO GAEL COLQUE MUJICA	◇	◇	◇	21/11/2023
9	2408	HELOISA MANUELA DA SILVA	◇	◇	◇	23/11/2023

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	1131	ARTHUR MIGUEL LINS DA SILVA	◇	◇	◇	16/12/2022
2	1144	ANA LUIZA PERESSIN RODRIGUES SANTOS	◇	◇	◇	20/12/2022
3	1204	JOAO LUCCA BRASILIENSE VIEIRA	◇	◇	◇	10/01/2023
4	1213	ALICE GOMES PRATES	◇	◇	◇	10/01/2023
5	1296	LORRANE RIBEIRO DOS SANTOS	◇	◇	◇	26/01/2023
6	1366	SOPHIA SANTOS DE ALMEIDA	◇	◇	◇	07/02/2023
7	1412	VINICIUS DO PRADO ARRUDA	◇	◇	◇	14/02/2023
8	1414	BERNARDO PEREIRA DE MOURA	◇	◇	◇	14/02/2023
9	1611	HELOISA VITORIA GOMES DOS SANTOS	◇	◇	◇	23/03/2023
10	1744	MOISES DAVIS GASCON RIVAS	◇	◇	◇	10/05/2023
11	1781	LUA VALENTINE ALVES DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	23/05/2023
12	1821	BRUNO HENRIQUE DA SILVA ALVES	◇	◇	◇	02/06/2023
13	1902	BERNARDO VICTOR SANTOS SILVA	◇	◇	◇	27/06/2023
14	1986	EVELLYN EMANUELLY SOARES ROSA	◇	◇	◇	26/07/2023
15	2220	RENATHA ESTEFANIE ARIAS MARQUEZ	◇	◇	◇	28/09/2023

Parque Petrópolis

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
---------------	-----------	------	-----	----------	-----------	-------------------

1	1992	JOLLIE EMANUELLE AMARO DOS SANTOS	◇	◇	◇	28/07/2023
2	2011	LUCCA GABRIEL PONTES VALENCA LUZ BRANCO	◇	◇	◇	02/08/2023
3	2026	AURORA MARIA ARAUJO ROCHA	◇	◇	◇	07/08/2023
4	2033	RHAVY MACEDO DE SOUZA	◇	◇	◇	08/08/2023
5	2045	LINIVY ALVES SILVA	◇	◇	◇	10/08/2023
6	2073	JAMES EMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	◇	◇	◇	17/08/2023
7	2177	HELOA AZEVEDO DOS SANTOS	◇	◇	◇	18/09/2023
8	2191	AMON SA TELES MARCELO LOPES	◇	◇	◇	21/09/2023
9	2206	ISAAC ALVES MATOS DA SILVA	◇	◇	◇	25/09/2023
10	2233	YURI SILVA DE BRITTO	◇	◇	◇	02/10/2023
11	2248	MARIA ALICE DOS SANTOS ALMEIDA	◇	◇	◇	06/10/2023
12	2250	THEO ENRIQUE SANTOS TENORIO	◇	◇	◇	09/10/2023
13	2277	LEONARDO SILVA ANUNCIACAO	◇	◇	◇	18/10/2023
14	2291	HELLENA ALMEIDA DE SOUZA	◇	◇	◇	23/10/2023
15	2300	ALLANA BORGES DE ALMEIDA	◇	◇	◇	25/10/2023
16	2375	ISADORA SANTANA SILVA	◇	◇	◇	16/11/2023
17	2376	MURILO SANTANA SILVA	◇	◇	◇	16/11/2023

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	1582	LORENA GABRIELLY MATIAS SANTOS	◇	◇	◇	14/03/2023
2	1877	ISADORA DE CAMPOS RODRIGUES	◇	◇	◇	19/06/2023
3	2190	JOLIE BATISTA MACHADO	◇	◇	◇	21/09/2023
4	2234	VITORIA REBECA APARECIDA DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	03/10/2023
5	2343	GAEL SANTANA SANTOS	◇	◇	◇	07/11/2023
6	2385	CECILIA DE MARCO BITTENCOURT	◇	◇	◇	17/11/2023
7	2393	BRUNO COSTA ZAMPERIN	◇	◇	◇	21/11/2023
8	2421	RAYCA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	24/11/2023
9	2446	AGATHA ROBERTA SANTOS MATOS	◇	◇	◇	06/12/2023

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2273	SOPHIA FERREIRA DA SILVA	◇	◇	◇	17/10/2023
2	2314	MARIA ELOISE MERGULHAO DA SILVA	◇	◇	◇	26/10/2023

Terra Preta

• Berçário 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	1428	DOUGLAS DE ARAUJO CASTRO	◇	◇	◇	16/02/2023
2	1492	YCARO NATHAN TORRES	◇	◇	◇	27/02/2023
3	1590	DERICK NUNES DANTAS	◇	◇	◇	20/03/2023
4	1617	BENICIO PEDROSO SILVEIRA	◇	◇	◇	28/03/2023
5	1619	KAIQUE BRUNO NUNES SOARES	◇	◇	◇	28/03/2023
6	1629	DAVI LUCCA CAVALCANTE COSTA	◇	◇	◇	31/03/2023
7	1685	REBECA ALVES BATISTA	◇	◇	◇	20/04/2023
8	1688	LUARA PIRES LIMA	◇	◇	◇	20/04/2023
9	1703	HELIZA DE JESUS SILVA	◇	◇	◇	25/04/2023
10	1722	PETALA MATHIAS COELHO	◇	◇	◇	03/05/2023
11	1743	THEO PEREIRA SILVA SANTOS	◇	◇	◇	10/05/2023
12	1763	ESTEVAO SANTOS DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	17/05/2023
13	1775	SOPHIA MOREIRA SANTOS TASSITANO	◇	◇	◇	19/05/2023
14	1783	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	◇	◇	◇	23/05/2023
15	1792	YURI GABRIEL FELIX DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	25/05/2023
16	1808	HEITOR FERNANDES PEREIRA	◇	◇	◇	30/05/2023
17	1813	LAIS VENTURA RODRIGUES	◇	◇	◇	31/05/2023
18	1823	ANTONELLA DE BRITO PRADO RIBEIRO	◇	◇	◇	02/06/2023
19	1838	ISAAC ALMEIDA LINS	◇	◇	◇	06/06/2023
20	1847	ALICE MOTA PEREIRA	◇	◇	◇	07/06/2023
21	1853	SAMANTHA GARCIA SANTOS	◇	◇	◇	12/06/2023
22	1856	NOAH DE OLIVEIRA SANTOS	◇	◇	◇	12/06/2023
23	1858	PEROLA CONCEICAO DE JESUS DOS SANTOS LIMA TEIXEIRA	◇	◇	◇	12/06/2023
24	1867	HEITOR MIGUEL MONTEIRO	◇	◇	◇	14/06/2023



Prefeitura Municipal de Mairiporã

25	1873	RHAVI HARIEL DE ALMEIDA SILVA	◇	◇	◇	19/06/2023
26	1880	ENZO SEBASTIAN VILELA OTAVIANO	◇	◇	◇	20/06/2023
27	1885	MARINA DELMONDES DOS SANTOS LEITE	◇	◇	◇	21/06/2023
28	1890	MAYA PENTEADO VIEIRA	◇	◇	◇	22/06/2023
29	1917	ALLAC RAFAEL VERGILIO DUARTE	◇	◇	◇	30/06/2023
30	1924	JOAO MIGUEL SILVA	◇	◇	◇	03/07/2023
31	1928	HELOISA BARBOSA MORAIS	◇	◇	◇	05/07/2023
32	1937	NICOLLAS DIAS RODRIGUES	◇	◇	◇	07/07/2023
33	1948	SOPHIA ALBUQUERQUE DE LIMA	◇	◇	◇	11/07/2023
34	1949	LIVIA DIANA DE LIMA	◇	◇	◇	11/07/2023
35	1983	SOPHIA CAMARGO BRITO	◇	◇	◇	25/07/2023
36	1988	GREGORY DA SILVA BUENO E BARBOSA	◇	◇	◇	26/07/2023
37	2000	NOAH VIANO PEREIRA	◇	◇	◇	31/07/2023
38	2007	GAEL ROCHA DE SOUSA	◇	◇	◇	01/08/2023
39	2010	LUIZ MIGUEL DA SILVA DE LIMA	◇	◇	◇	02/08/2023
40	2023	RHAVI ANTONIO DOS SANTOS SILVA	◇	◇	◇	07/08/2023
41	2064	LEVI IVAR FELIX DE MELO	◇	◇	◇	16/08/2023
42	2072	MANUELLA MARIA BERTHO	◇	◇	◇	17/08/2023
43	2075	MANUELA SILVA LIMA	◇	◇	◇	17/08/2023
44	2079	ELIZABETH MARIA BARBOSA PEREIRA DE ARAUJO	◇	◇	◇	18/08/2023
45	2094	GIOVANA ANDRADE VIEIRA PAZ	◇	◇	◇	21/08/2023
46	2096	MIGUEL SILVA DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	21/08/2023
47	2099	MIGUEL DE SOUSA LIMA	◇	◇	◇	22/08/2023
48	2106	MIGUEL DOS REIS ALVES CAVALCANTE	◇	◇	◇	24/08/2023
49	2115	THOMAS FEITOSA BUENO	◇	◇	◇	28/08/2023
50	2136	BELLA MENEZES GOMES	◇	◇	◇	01/09/2023
51	2143	BRYAN HENRIQUE BALBINO FERREIRA	◇	◇	◇	04/09/2023
52	2146	BERNARDO SIMORIM CAMARGO	◇	◇	◇	04/09/2023
53	2157	MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA	◇	◇	◇	11/09/2023
54	2161	DANILO MIKAEL BISPO DE LIMA	◇	◇	◇	11/09/2023
55	2166	MIKAELLY PRADO SENNA	◇	◇	◇	12/09/2023
56	2172	SAFIRA CARDOSO SANTOS MOREIRA	◇	◇	◇	13/09/2023
57	2176	HELOYSA MARA DA SILVA ARRAES	◇	◇	◇	14/09/2023
58	2187	ANNA CAROLINA OLIVEIRA THOME	◇	◇	◇	19/09/2023
59	2188	EMANUELLY APARECIDA PIRES DO AMARAL	◇	◇	◇	19/09/2023
60	2194	ALLYCE GODOY DE JESUS MOTA	◇	◇	◇	21/09/2023
61	2204	EMILLY DA SILVA EUFRASIO	◇	◇	◇	25/09/2023
62	2213	RAUL BERNARDO SOARES BRAGA	◇	◇	◇	26/09/2023
63	2217	ERICK LUAN SANTOS DA SILVA	◇	◇	◇	27/09/2023
64	2223	KAUA HENRIQUE PAZ DA SILVA	◇	◇	◇	28/09/2023
65	2226	OLIVIA CASTELANI CERRA	◇	◇	◇	29/09/2023
66	2227	HENRY MESSIAS FALCOCHIO DOS SANTOS	◇	◇	◇	29/09/2023
67	2231	KAUA BRAYAN LEO DA SILVA	◇	◇	◇	02/10/2023
68	2236	GABRIELY VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	03/10/2023
69	2245	MARILLYN CAMARGO FAUSTINO	◇	◇	◇	05/10/2023
70	2252	NOAH SANTOS COSTA	◇	◇	◇	09/10/2023
71	2270	ANTHONY GABRIEL REZENDE SOARES	◇	◇	◇	17/10/2023
72	2274	CAROLINA CORREA RIBEIRO	◇	◇	◇	17/10/2023
73	2278	HEITOR VIANA DOS REIS	◇	◇	◇	19/10/2023
74	2283	NICKOLAS PRUDENCIO DE MIRANDA	◇	◇	◇	19/10/2023
75	2286	ISIS HELENA TAVARES DOS SANTOS	◇	◇	◇	20/10/2023
76	2289	CECILIA GUIMARARES FERNANDES	◇	◇	◇	23/10/2023
77	2299	GABRIEL LIMA LOUREIRO	◇	◇	◇	25/10/2023
78	2315	DAVI LUCCA MONTEIRO DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	26/10/2023
79	2327	VITORIA VALENTINA SANTANA LIMA	◇	◇	◇	31/10/2023
80	2336	ANTHONY BATISTA RODRIGUES	◇	◇	◇	06/11/2023
81	2338	MIRIAN HADASSA DOS SANTOS MENEZES	◇	◇	◇	06/11/2023
82	2344	GABRIEL TAVARES DUTRA	◇	◇	◇	07/11/2023
83	2345	NOAH FERREIRA SANTOS	◇	◇	◇	07/11/2023
84	2351	HEITOR GUILHERME BISPO	◇	◇	◇	08/11/2023
85	2374	ANNA CLARA PEREIRA DA SILVA PEDRO LEAL	◇	◇	◇	14/11/2023
86	2389	JOAQUIM PIRES DO COUTO	◇	◇	◇	21/11/2023

87	2399	MARIA ALICE MACHADO DA SILVA RIZZI	◇	◇	◇	22/11/2023
88	2402	ISAAC ALBANO DA SILVA	◇	◇	◇	23/11/2023
89	2425	PIETRO SILVEIRA	◇	◇	◇	29/11/2023
90	2428	ANA NOANY FERNANDES PEREIRA	◇	◇	◇	30/11/2023
91	2435	MARIA CECILIA VICENTE HERCULANO	◇	◇	◇	04/12/2023
92	2437	LEWIS CHARLIE FERREIRA MARTINS	◇	◇	◇	04/12/2023
93	2438	LUIZ OTAVIO DA SILVA LEITE	◇	◇	◇	04/12/2023
94	2450	ALICE HELENA SANTOS SOARES	◇	◇	◇	07/12/2023

• Berçário 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	1411	BENICIO GENARI PETRI	◇	◇	◇	14/02/2023
2	1557	ANTHONY OLIVEIRA DA SILVA	◇	◇	◇	13/03/2023
3	1595	LUNA MIRELLA FARIAS	◇	◇	◇	20/03/2023
4	1596	RAVI CESAR FARIAS	◇	◇	◇	20/03/2023
5	1620	DANIEL ALVES DA SILVA	◇	◇	◇	29/03/2023
6	1664	MURILO CARVALHO SANTOS DA SILVA	◇	◇	◇	11/04/2023
7	1666	ARTHUR SOARES DA PAZ	◇	◇	◇	11/04/2023
8	1714	LUAN DONIZETE MEDEIROS HERNANDES	◇	◇	◇	02/05/2023
9	1721	LUCAS GABRIEL COSTA DA SILVA	◇	◇	◇	03/05/2023
10	1735	HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	◇	◇	◇	09/05/2023
11	1753	GIULIA CASQUET ROCHA	◇	◇	◇	15/05/2023
12	1768	MIGUEL VALENTIN FALCOCHIO MEDEIROS FER- NANDES	◇	◇	◇	18/05/2023
13	1771	KENNEDY RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	◇	◇	◇	19/05/2023
14	1790	PIETRO GAEL BARBOSA DE FREITAS	◇	◇	◇	24/05/2023
15	1797	CLARA LOPES LEODORO	◇	◇	◇	26/05/2023
16	1798	AYLA MANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	◇	◇	◇	29/05/2023
17	1800	LAURA EMANUELLY CASTRO CAVALCANTI	◇	◇	◇	29/05/2023
18	1805	SAMUEL SANTOS NASCIMENTO	◇	◇	◇	29/05/2023
19	1814	MARIA ALICE SILVA SAMPAIO	◇	◇	◇	01/06/2023
20	1848	JOAO MIGUEL FONSECA BUENO	◇	◇	◇	07/06/2023
21	1851	LORENA GERALDA ANDOLFO DO PRADO	◇	◇	◇	12/06/2023
22	1854	LORENA SOUZA DE AZEVEDO	◇	◇	◇	12/06/2023
23	1859	MIRELLA APARECIDA FERREIRA MATOS	◇	◇	◇	12/06/2023
24	1866	SAINY VALENTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	◇	◇	◇	14/06/2023
25	1881	KAIO NONATO BATISTA	◇	◇	◇	20/06/2023
26	1900	ELISA DOURADO DE LIMA	◇	◇	◇	27/06/2023
27	1916	ESDRAS POLI CYPRIANI	◇	◇	◇	29/06/2023
28	1954	CARLOS EDUARDO COSMAI BALDUINO SILVA SOU- SA	◇	◇	◇	12/07/2023
29	1966	HELOA EMANUELLY BISPO MOREIRA	◇	◇	◇	18/07/2023
30	1973	ENZO FALCOCHIO LIRA	◇	◇	◇	21/07/2023
31	1972	HENRIQUE FALCOCHIO LIRA	◇	◇	◇	21/07/2023
32	1981	ANTHONY NOGUEIRA NEVES	◇	◇	◇	25/07/2023
33	2012	MANOELA FERREIRA SALES	◇	◇	◇	03/08/2023
34	2019	ARUNA VALENTINA FERREIRA GONCALVES	◇	◇	◇	04/08/2023
35	2022	LAVINIA VITORIA BALBINO LOMEU MOTA	◇	◇	◇	07/08/2023
36	2028	JOSHUA ARIAS DOS SANTOS	◇	◇	◇	07/08/2023
37	2062	AURORA VALENTINA RODRIGUES RIBEIRO MATIAS	◇	◇	◇	15/08/2023
38	2063	THOMAS ULLY FELIX DE MELO	◇	◇	◇	16/08/2023
39	2077	ISABELLA SANTOS DOS ANJOS	◇	◇	◇	17/08/2023
40	2081	ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	◇	◇	◇	18/08/2023
41	2082	VICENTE MOREIRA GOMES	◇	◇	◇	18/08/2023
42	2095	LORENA DANIELY RAMOS DOS SANTOS	◇	◇	◇	21/08/2023
43	2180	JOAO GABRIEL SILVA RAMALHO	◇	◇	◇	18/09/2023
44	2198	SOFIA BEZERRA DE ARRUDA LOPES	◇	◇	◇	22/09/2023
45	2222	LUIZ EDUARDO GUADANHIM	◇	◇	◇	28/09/2023
46	2258	GAEL DE FREITAS PEDROSO	◇	◇	◇	10/10/2023
47	2267	LUIZA DOMINGUES CARDOSO	◇	◇	◇	16/10/2023
48	2294	NOAH RODRIGUES SOUZA	◇	◇	◇	24/10/2023
49	2322	ALICE DE OLIVEIRA COSTA	◇	◇	◇	31/10/2023



Prefeitura Municipal de Mairiporã

50	2337	ISRAEL DAVI DOS SANTOS MENEZES	◇	◇	◇	06/11/2023
51	2339	DANIEL SANTANA DE SOUZA	◇	◇	◇	07/11/2023
52	2341	HENRY SANTOS SOARES	◇	◇	◇	07/11/2023
53	2360	YCARO JOSE BISPO DOS SANTOS	◇	◇	◇	09/11/2023
54	2366	MURILO ALMEIDA DE PAULA	◇	◇	◇	13/11/2023
55	2373	ZOE DE LIMA SOLINA	◇	◇	◇	14/11/2023
56	2396	MANUELA MATIAS DOS SANTOS PRADO	◇	◇	◇	22/11/2023
57	2403	HEITOR ASSUNCAO DOS ANJOS	◇	◇	◇	23/11/2023
58	2404	HENRIQUE ASSUNCAO DOS ANJOS	◇	◇	◇	23/11/2023

• Maternal 1

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2049	MAYA BERTHO FIDELIS	◇	◇	◇	11/08/2023
2	2088	MANUELLA ZAMPARO DA SILVA	◇	◇	◇	21/08/2023
3	2098	LEINAD JEOVA JAMAL URY MACHADO	◇	◇	◇	22/08/2023
4	2104	LORENZO SALES SOARES	◇	◇	◇	23/08/2023
5	2152	MARIA EDUARDA GONCALVES DA SILVA BUENO	◇	◇	◇	06/09/2023
6	2182	ALLANA DOS SANTOS MELO	◇	◇	◇	18/09/2023
7	2201	LARA DALBONE ORTIZ	◇	◇	◇	25/09/2023
8	2211	ISABELLY MESSIAS STEINKOPF	◇	◇	◇	26/09/2023
9	2257	FABIO HENRIQUE DA SILVA ORTIZ	◇	◇	◇	10/10/2023
10	2275	MARIA ANTONELLA BEZERRA VIANA	◇	◇	◇	17/10/2023
11	2323	YASMIM DE OLIVEIRA COSTA	◇	◇	◇	31/10/2023
12	2342	HELOISA SANTOS SOARES	◇	◇	◇	07/11/2023
13	2352	HEITOR RINALDI SANTOS PEREIRA	◇	◇	◇	08/11/2023
14	2361	JOICE YENIZETH MENDOZA GARCIA	◇	◇	◇	09/11/2023
15	2377	MIGUEL MADALENO MARQUES	◇	◇	◇	16/11/2023
16	2395	VICTOR RYAN ROCHA FELIPE	◇	◇	◇	21/11/2023
17	2405	IAN JAVIER QUINTANA GONZALEZ	◇	◇	◇	23/11/2023
18	2409	BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS	◇	◇	◇	23/11/2023
19	2436	ELLIOTH WILL FERREIRA MARTINS	◇	◇	◇	04/12/2023
20	2439	VALENTINA DE LIMA SOUSA	◇	◇	◇	04/12/2023
21	2441	ELISA LIMA SANTOS	◇	◇	◇	04/12/2023

• Maternal 2

Classificação	Protocolo	Nome	PCD	Vul. Soc	Irm. Esc.	Data de Inscrição
1	2218	JOAO GUILHERME SANTOS DA SILVA	◇	◇	◇	27/09/2023

DEMANDA DE CRECHE - MATRÍCULAS NÃO EFETIVADAS - DEZEMBRO

• A INSCRIÇÃO ABAIXO FOI CONVOCADA PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NAS CRECHES MUNICIPAIS, ENTRETANTO, NÃO FOI CONCLUÍDA PELA SITUAÇÃO IDENTIFICADA, FICANDO EXCLUÍDA DA LISTA DE ESPERA.

NOME	MOTIVO	SÉRIE	DATA INSCRIÇÃO
CAIO DE SOUSA BELIZARIO	Contatado desistente	Berçário 1	07/03/2023 16:12
STELLA SANTIAGO MENEZES	Contatado desistente	Berçário 2	30/03/2023 10:26
SAMUEL HENRIQUE DA SILVA PUGA	Contatado desistente	Berçário 1	19/04/2023 11:36
OLIVER MORAIS SALVA GUIMARAES	Contatado desistente	Berçário 2	25/04/2023 13:23
FERNANDA ESTEVAM SANTOS	Contatado desistente	Berçário 1	26/04/2023 13:32
NATHANE MARIA DOS SANTOS CORREIA	Contatado desistente	Berçário 1	18/05/2023 15:33
FELIPE RAMA CARDOSO	Contatado desistente	Berçário 1	19/07/2023 00:00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.782.244,08 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro mil e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.882.173,09 (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.900.070,09 (um milhão, novecentos mil, setenta reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 17 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.860/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO				
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESCRICAO	VALOR					
S U P L E M E N T A C A O											
02.07.01	3.3.50.00.00	10	301	1001 - 2016	05 00741 PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR	736.140,00					
02.11.01	4.4.90.00.00	15	451	5004 - 1009	97 01614 OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	1.882.173,09					
02.07.01	3.3.50.00.00	10	301	1001 - 2016	02 01648 PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR	134.618,11					
02.07.01	3.3.50.00.00	10	301	1001 - 2016	02 01650 PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR	74.708,02					
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002 - 2018	02 01651 PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	954.604,86					
VALOR DO INSTRUMENTO							3.782.244,08				
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINANCEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORÇAMENTARIO		TOTAL	
1.900.070,99		0,00		1.882.173,09		0,00		0,00		3.782.244,08	

DECRETO Nº 9.861, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 593.456,10 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 593.456,10 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 17 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.861/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESCRICAO	VALOR	
S U P L E M E N T A C A O							
02.01.07	3.3.90.00.00	08	244	4014 - 2142	01 00003 GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	6.500,00	
02.01.01	4.4.90.00.00	04	122	7007 - 2004	01 00033 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.476,01	
02.04.01	3.3.90.00.00	04	126	7005 - 2107	01 00288 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PARQUE TECNOLOGICO	16.757,59	
02.04.01	4.4.90.00.00	04	126	7005 - 2107	01 00290 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PARQUE TECNOLOGICO	10.711,70	
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004 - 2098	01 00347 OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.019,80	
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005 - 2004	01 00366 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1005 - 2004	01 00862 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.600,00	
02.16.01	3.3.90.00.00	13	392	3001 - 2048	01 01199 MOSTRAS, SARAU, FESTIVAIS E EVENTOS CULTURALS	60.717,00	
02.17.01	3.3.90.00.00	15	452	5003 - 2039	01 01259 MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	130.674,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.15.01 3.3.90.00.00 15 453 8006 - 2104 01 01605 OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	293.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO 593.456,10	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.01.07	3.3.90.00.00	08 244 4014 - 2142	01	00002	GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.000,00
02.01.07	4.4.90.00.00	08 244 4014 - 2142	01	00004	GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.500,00
02.01.03	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2004	01	00035	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.476,01
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	01	00118	OBRA DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	211.278,83
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1010	01	00120	OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	81.721,17
02.11.01	4.4.90.00.00	15 452 5004 - 1011	01	00121	EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	130.674,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2098	01	00348	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.019,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2103	01	00378	SINALIZACAO DE TRANSITO	50.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1802 - 2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	48.836,29
02.16.01	3.3.90.00.00	13 392 3001 - 2049	01	01134	BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL	20.000,00
02.16.01	4.4.90.00.00	13 392 3001 - 2049	01	01210	BANDA TIA EMILIA E ORQUESTRA MUNICIPAL	30.950,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	593.456,10

DECRETO Nº 9.862, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.024.126,35 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.024.126,35 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 17 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.862/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.01.01	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2001	01	00006	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	14.337,87
02.01.01	3.1.91.00.00	04 122 7007 - 2001	01	00009	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.566,53
02.03.01	3.1.91.00.00	04 122 7007 - 2001	01	00018	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	410,79
02.01.04	3.1.90.00.00	06 182 8003 - 2001	01	00069	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	530,92
02.01.04	3.1.91.00.00	06 182 8003 - 2001	01	00072	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	886,49
02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 2001	01	00083	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	889,44
02.11.01	3.1.90.00.00	15 122 5005 - 2001	01	00133	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	914,24
02.11.01	3.1.91.00.00	15 122 5005 - 2001	01	00136	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.582,06
02.12.01	3.1.90.00.00	16 122 5006 - 2001	01	00150	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.963,46
02.14.01	3.1.90.00.00	04 122 6001 - 2001	01	00184	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.706,37
02.13.01	3.1.90.00.00	18 541 6003 - 2001	01	00216	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.163,99
02.04.01	3.1.90.00.00	04 122 7003 - 2001	01	00266	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	370,79
02.06.01	3.1.90.00.00	04 123 7006 - 2001	01	00302	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	53.715,15
02.06.01	3.1.91.00.00	04 123 7006 - 2001	01	00305	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.978,51
02.05.01	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2001	01	00321	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	21.412,14
02.15.01	3.1.90.00.00	15 452 8005 - 2001	01	00355	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	166.153,67
02.15.01	3.1.90.00.00	15 452 8005 - 2001	01	00356	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	7.656,63
02.15.01	3.1.91.00.00	15 452 8005 - 2001	01	00358	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	24.706,54
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2001 - 2001	01	00420	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	30.578,62
02.08.01	3.1.91.00.00	12 122 2001 - 2001	01	00423	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	72.369,78
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2001	01	00452	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,81
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2006 - 2001	01	00557	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	19.538,60
02.09.01	3.1.90.00.00	04 122 3007 - 2001	01	00645	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	9.665,37
02.09.01	3.1.90.00.00	04 122 3007 - 2001	01	00646	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	11.349,25
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1801 - 2001	01	00711	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	151.479,63
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1801 - 2007	05	00743	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AGENTES CO	4.152,23
02.07.01	3.1.91.00.00	10 302 1802 - 2001	01	00759	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.339,17
02.07.01	3.1.90.00.00	10 304 1804 - 2001	01	00821	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.181,83
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1805 - 2001	01	00851	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	186.545,97
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1805 - 2001	01	00852	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	11.269,94
02.07.01	3.1.91.00.00	10 301 1805 - 2001	01	00854	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.219,10
02.10.01	3.1.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01	00940	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	4.663,93
02.10.01	3.1.90.00.00	08 244 4010 - 2001	01	00975	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	13.411,83
02.10.01	3.1.91.00.00	08 244 4010 - 2001	01	00978	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	11.590,86
02.16.01	3.1.90.00.00	13 392 3006 - 2001	01	01176	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.753,40
02.17.01	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2001	01	01233	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	162.071,34
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.024.126,35

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	01	01436	OBRA DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	1.024.126,35
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.024.126,35

DECRETO Nº 9.863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Intersetorial para a construção e monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual e, em seu artigo 7º, § 2º que **os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional;**

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pela Resolução nº 160/2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, tendo sido **publicado em data de 19 de novembro de 2013;**

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implementação de uma política municipal de proteção destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, nos moldes das Leis Federais nº 8.069/90 e 12.594/2012, em atendimento ao disposto nos artigos 204 e 227, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal e artigo 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, assegurar às crianças e aos adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (conforme artigo 3º da Lei nº 8.069/90), **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a Comissão Intersetorial para a Construção e Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Art. 2º A Comissão Intersetorial que trata este Decreto será composta por 02 (dois) representantes indicados pelos seguintes Órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV. Secretaria Municipal de Cultura;
- V. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
- VI. Procuradoria Geral do Município;
- VII. Diretoria Regional de Ensino de Caieiras;
- VIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- IX. Conselho Tutelar de Mairiporã.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial, a seu critério, poderá expedir convite para que os seguintes órgãos participem da mesma:

- I. Vara da Infância e da Juventude;
- II. Promotoria de Justiça, com atribuição em Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude;
- III. Segurança Pública (Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil).

Art. 3º A Comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Art. 4º Toda organização de coordenação do Comitê Intersetorial para a Construção e Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será explanado em Portaria.

Parágrafo único. Compete à organização da Comissão Intersetorial para a Construção e Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de Atas e encaminhamentos de documentos produzidos.

Art. 5º Os Órgão Públicos indicados para a Comissão Intersetorial, deverão indicar com a maior brevidade, a contar da data de publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. As indicações deverão ser encaminhadas a coordenação que providenciará a elaboração da portaria nomeando os membros indicados para compor a Comissão Intersetorial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 17 de novembro de 2023



Prefeitura Municipal de Mairiporã

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.864, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Intersetorial para a construção e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Mairiporã

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 227, "caput" da Carta Magna, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 13.257/2016, em observância ao artigo 227 da Constituição Federal, determina o dever do Estado de estabelecer políticas públicas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que as disposições da Lei nº 13.257/2016 estabelecem uma série de ações a serem executadas pelos órgãos responsáveis pelas políticas públicas municipais, que deverão se articular a fim de possibilitar a implementação de política municipal para a primeira infância;

CONSIDERANDO que na forma do artigo 88, inciso I da Lei nº 8.069/90, a municipalização do atendimento é a diretriz primeira da política idealizada pelo ECA, com base nos artigos 227, § 7º e 204, ambos da CF, para a plena efetivação de todos os direitos infanto-juvenis;

CONSIDERANDO que na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º e nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4062, de 05 de outubro de 2021, dispõe sobre os princípios e diretrizes para a elaboração das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Mairiporã;

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a Comissão Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2º A Comissão Intersetorial que trata este Decreto será composta por 02 (dois) representantes indicados pelos seguintes Órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV. Secretaria Municipal de Cultura;
- V. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
- VI. Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Procuradoria Geral do Município;
- VIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- IX. Conselho Tutelar de Mairiporã.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial, a seu critério, poderá expedir convite para que os seguintes órgãos participem da mesma:

- I. Vara da Infância e da Juventude;
- II. Promotoria de Justiça, com atribuição em Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude;
- III. Segurança Pública (Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil);
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V. Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos das crianças;
- VI. Conselhos setoriais (educação, saúde, cultura, esporte);
- VII. Famílias.

Art. 3º A Comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Art. 4º As crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividade que, por suas diferentes linguagens,

possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideais em relação aos assuntos que lhes dizem respeito. § 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016 em seu art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 5º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns Temáticos.

§ 2º O PMPI de Mairiporã deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 6º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Mairiporã será enviado pelo(a) Prefeito(a) Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 17 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.865, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração dos valores das Tabelas constantes das Leis Complementares nº 300, de 13 de dezembro de 2006 e nº 390, de 16 de dezembro de 2014.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídas as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 constantes da Lei Complementar nº 300, de 13 de dezembro de 2006 e a Tabela constante da Lei Complementar 390, de 16 de dezembro de 2014, alteradas através do Decreto nº 9.642, de 22 de novembro de 2022, pelas Tabelas de mesma numeração, anexas ao presente Decreto, conforme variação da UFM/M, a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º A Taxa de Localização e Funcionamento poderá ser paga em três parcelas consecutivas, fixando os vencimentos para os dias 10 de junho, 10 de julho e 12 de agosto de 2024.

Art. 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser pago em duas parcelas consecutivas, fixando para os dias 10 de junho e 10 de julho de 2024 como data para o pagamento da primeira e segunda parcela, respectivamente.

Art. 4º A Taxa de Licença para Comércio Ambulante e Taxa de Funcionamento de Feirantes poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 84,86 (oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), fixando os vencimentos para os dias 11 de março, 10 de abril, 10 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 12 de agosto, 10 de setembro, 10 de outubro, 11 de novembro e 10 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 17 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR

NATUREZA DA ATIVIDADE	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO R\$	ALÍQUOTAS SOBRE PREÇO DO SERVIÇO
1- Serviço de informática e congêneres		
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.		2%
1.02 - Programação.		2%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		2%



1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.		2%
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		2%
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.		2%
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		2%
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		2%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).		2%
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		2%
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 - (VETADO)		-----X-----
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3%
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		3%
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3%
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		3%
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 - Medicina e biomedicina.	607,11	2%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	607,11	2%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto socorros, ambulatórios e congêneres.		2%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	607,11	2%
4.05 - Acupuntura.	607,11	2%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	607,11	2%
4.07 - Serviços farmacêuticos.		2%
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	607,11	2%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	607,11	2%
4.10 - Nutrição.	607,11	2%
4.11 - Obstetrícia.	607,11	2%
4.12 - Odontologia.	607,11	2%
4.13 - Ortóptica.	607,11	2%
4.14 - Próteses sob encomenda.	607,11	2%
4.15 - Psicanálise.	607,11	2%
4.16 - Psicologia.	607,11	2%
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2%
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		3%
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	607,11	
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na veterinária.		2%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%

5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
5.07 - Unidade de tratamento, amestramento, embelezamento móvel e congêneres.		2%
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	303,54	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	303,54	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.02 - Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.	303,54	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	303,54	3%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	303,54	3%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		3%
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.		3%
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	607,11	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
7.02 - Execuções, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras, construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	303,54	5%
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		2%
7.04 - Demolição.	303,54	3%
7.05 - Reparações, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5%
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	505,90	2%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	505,90	3%
7.08 - Calafetação.	505,90	2%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		3%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	303,54	3%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	303,54	3%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos químicos e biológicos.		4%
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	303,54	3%
7.14 - (VETADO)		-----X-----
7.15 - (VETADO)		-----X-----
7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.		2%
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2%
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		3%



Prefeitura Municipal de Mairiporã

7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		3%
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísico e congêneres.		2%
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		3%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		3%
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2%
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação, conhecimentos de qualquer natureza.	303,54	2%
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2%
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	404,73	3%
9.03 - Guias de Turismo.	404,73	3%
10 - Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	607,11	3%
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	404,73	3%
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial artística ou literária.	607,11	3%
10.04 - Agenciamentos, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).		3%
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsa Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	404,73	3%
10.06 - Agenciamento marítimo.		3%
10.07 - Agenciamento de notícias.		3%
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento veiculação por quaisquer meios.		3%
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	607,11	3%
10.10 - Distribuição de Bens de terceiros.		3%
11 - Serviços de Guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves embarcações.	404,73	2%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	404,73	2%
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	404,73	2%
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		3%
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		3%
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 - Espetáculos teatrais.		2%
12.02 - Exibições cinematográficas.		2%
12.03 - Espetáculos circenses.		2%
12.04 - Programas de auditório.		2%
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		3%
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festival e congêneres.		5%
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5%
12.09 - Bilhares, Boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10 - Corridas e competições de animais.		5%

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador.		5%
12.12 - Execução de música.	505,90	3%
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2%
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	505,90	5%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		2%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		2%
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	505,90	3%
13 - Serviços relativos a fonografia, cinematografia e reprografia.		
13.01 - (VETADO)		-----X----
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem congêneres.		2%
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	505,90	2%
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.		2%
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.		2%
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 - Lubrificações, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos de motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.02 - Assistência Técnica.		2%
14.03 - Recondicionamentos de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.		4%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.		4%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	505,90	3%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.		2%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	404,73	2%
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	202,36	2%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	320,05	3%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	320,05	2%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	505,90	2%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	505,90	2%
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.		2%
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05 - Cadastros, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres inclusão ou exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos - CCF ou quaisquer outros bancos cadastrais.		5%



Prefeitura Municipal de Mairiporã

15.06 - Emissão, reemissão e Fornecimento de avisos, comprovantes e documentos geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos transferencia de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens custódia.		5%
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qual meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão substituição, cancelamento e registro de contrato decrédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a aberturas de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósitos inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordem pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferencia de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.		5%
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	404,73	4%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.		4%
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		2%
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretária em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	303,54	2%
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira administrativa.		2%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		3%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		3%
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		2%
17.07 - (VETADO)		-----X-----

17.08 - Franquias (franchising).		2%
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	607,11	2%
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		3%
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	404,73	3%
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	404,73	3%
17.13 - Leilão e congêneres.	404,73	3%
17.14 - Advocacia.	607,11	
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	404,73	2%
17.16 - Auditoria.	607,11	2%
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	607,11	2%
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	404,73	3%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	607,11	2%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	607,11	2%
17.21 - Estatística.		2%
17.22 - Cobrança em geral.		5%
17.23 - Assessorias, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).		3%
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	404,73	3%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).		2%
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		3%
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.		5%
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		3%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		3%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação, passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		3%
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.		3%
22 - Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		2%
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		2%
25 - Serviços funerários.		
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		2%



25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.03 - Planos ou convênio funerários.		2%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		2%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		2%
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier congêneres.		4%
27 - Serviços de assistência social.		
27.01 - Serviços de assistência social.	607,11	2%
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	395,17	3%
29 - Serviços de biblioteconomia.		
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	404,73	2%
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	607,11	2%
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	404,73	2%
32 - Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	404,73	2%
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	404,73	3%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	404,73	2%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	404,73	2%
36 - Serviços de meteorologia.		
36.01 - Serviços de meteorologia.	404,73	2%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	404,73	2%
38 - Serviços de museologia.		
38.01 - Serviços de museologia.	607,11	2%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tom do serviço).	607,11	2%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	607,11	2%

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023

ANEXO DO DECRETO Nº 9.865

Tabela 1		
Cálculo do valor mínimo de mão de obra sujeita ao imposto sobre serviço das construções imobiliárias		
Item	Natureza da Obras	Valor - R\$
1	ISS de Construção residencial – em Alvenaria (valor P/ m ² x alíquota de 2%)	170,68
2	ISS de Construção residencial – em madeira (valor P/ m ² x alíquota de 2%)	145,09
3	ISS de qualquer construção residencial de até 80m ² (popular)	isento
4	ISS de Construção industrial, comercial e galpões (valor P/ m ² x alíquota de 2%)	119,46

Obs.: Na reconstrução e reforma o cálculo do valor da mão de obra será feito sobre 50% (cinquenta por cento) do valor desta tabela e se aplicará o percentual de 2% (dois por cento).

Valores atualizados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023

Tabela 2			
Taxa de Licença de Localização e Fiscalização de Funcionamento			
Item	Natureza da Atividade	Localização	Fiscalização de Funcionamento
		VALOR R\$	VALOR R\$
1	INDÚSTRIA:		
	a) até 5 empregados.	597,52	586,84
	b) de 6 a 10 empregados.	768,25	757,57

	c) de 11 a 20 empregados.	1.461,83	1.451,16
	d) de 21 a 50 empregados.	2.176,77	2.166,09
	e) de 51 a 100 empregados.	2.902,33	2.891,67
	f) de 101 a 250 empregados.	3.627,92	3.617,27
	g) acima de 250 empregados.	4.823,03	4.812,37
2	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.	256,04	245,38
3	COMÉRCIO.		
	I-Venda de gêneros alimentícios em geral:		
	1) Empório, açougue e peixaria.	576,16	565,52
	2) Mercados, super/hipermercados bares, botequins, pastelarias, sorvetarias, restaurantes, padarias, confeitarias, bombonieres e congêneres:		
	a) até 20 m ² de construção.	465,20	454,54
	b) de 21 a 50 m ² de construção.	556,95	546,31
	c) de 51 a 80 m ² de construção.	704,21	693,54
	d) de 81 a 100 m ² de construção.	746,89	736,24
	e) de 101 a 150 m ² de construção.	1.173,71	1.163,05
	f) de 151 a 300 m ² de construção.	1.707,25	1.696,57
	g) de 301 a 500 m ² de construção.	2.560,90	2.550,22
	h) acima de 500m ² de construção.	3.841,34	3.830,67
	II - Venda de outros produtos:		
	a) até 20 m ² de construção.	465,20	454,54
	b) de 21 a 50 m ² de construção.	556,95	546,31
	c) de 51 a 80 m ² de construção.	704,21	693,54
	d) de 81 a 100 m ² de construção.	746,89	736,24
	e) de 101 a 150 m ² de construção.	1.173,71	1.163,05
	f) de 151 a 200 m ² de construção.	1.333,76	1.323,11
	g) de 201 a 300 m ² de construção.	1.707,25	1.696,57
	h) de 301 a 400 m ² de construção.	2.134,05	2.123,41
	i) de 401 a 500 m ² de construção.	2.560,90	2.550,22
	j) acima de 500 m ² de construção.	3.841,34	3.830,67
	III - Depósito de Materiais de Construção:		
	a)até 200m ² de terreno.	746,89	736,24
	b)de 201 a 500m ² de terreno.	1.408,49	1.397,81
	c)de 501 a 1000m ² de terreno.	1.867,31	1.856,63
	d)de 1001 a 1500m ² de terreno.	2.347,48	2.336,80
	e)de 1501 a 2000m ² de terreno.	2.667,61	2.656,92
	f)acima de 2000m ² de terreno.	3.627,92	3.617,27
	IV – Motéis / Drive-in.	2.454,17	2.443,53
	V - Hotéis:		
	a) até 20 apartamentos.	1.067,03	1.056,34
	b) de 21 a 30 apartamentos.	1.387,13	1.376,45
	c) acima de 30 apartamentos.	2.134,05	2.123,41
	VI – Pousadas, Repúblicas, Pensões e Similares.	533,51	522,82
	VII – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais:		
	a) até 20 m ² de construção.	465,20	454,54
	b) de 21 a 50 m ² de construção.	556,95	546,31
	c) de 51 a 80 m ² de construção.	704,21	693,54
	d) de 81 a 100 m ² de construção.	746,89	736,24
	e) acima de 100 m ² de construção.	1.173,71	1.163,05
4	Estabelecimentos bancários, de crédito financeiro e investimento de seguros, de capitalização e similares.	18.139,85	18.129,18
5	DIVERSÕES PÚBLICAS:		
	a) Bailes e festas (por dia).	213,39	202,69
	b) Restaurantes-dançantes, boates e similares.	1.920,66	1.813,95
	c) Cinema e Teatro.	469,46	458,80
	d) Fliperamas (por máquina).	1.451,16	1.440,49
	e) Boliches, bochas e malhas (por pista) e quaisquer jogos de mesa (por mesa).	256,04	245,38
	f) Tiro a alvo (por arma).	256,04	245,38
	g) Exposições, feiras e quermesses (por dia).	213,39	202,69
	h) Circos e parques de diversões (por dia).	213,39	202,69
	i) Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores (por dia).	213,39	202,69
6	Profissionais liberais sem relação de emprego.	320,09	309,41



7	Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos.	300,87	290,19
8	Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda-móveis.	597,33	586,84
9	Estacionamento de veículos.	533,51	522,82
10	Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação.	597,52	586,84
11	Casas de loterias.	1.173,71	1.163,05
12	OFICINAS DE CONsertos EM GERAL:		
	(inclusive mecânica, funilaria e pintura de automóveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e congêneres).	320,09	309,41
13	a) Tinturarias e lavanderias.	320,09	309,41
	b) Alfaiatarias, modistas, costureiros.	320,09	309,41
14	a) Táxi e outros veículos de aluguel.	480,15	469,46
	b) Transportes coletivos.		
	b.1 até 20 veículos.	2.347,48	2.336,80
	b.2 acima de 20 veículos.	5.335,22	5.324,55
15	Postos de abastecimento de gasolina, óleo, etc. (por bomba).	426,80	416,14
16	DEPÓSITO:		
	a) de inflamáveis, explosivos e similares.	2.987,71	2.977,04
	b) de gás de cozinha para distribuição.	1.067,03	1.056,34
17	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS (lavagem, lubrificação, etc., por box).	213,39	202,69
18	Salões de engraxates (por cadeira).	128,02	117,33
19	Barbearia, salões de beleza, banho, massagens, duchas e congêneres.	320,09	309,41
20	ENSINO DE QUALQUER GRAU DE NATUREZA:		
	a) Escola de educação infantil.	640,20	629,55
	b) Escola de 1º e 2º grau.	960,31	949,62
	c) Ensino superior.	2.134,05	2.123,41
	d) Cursos profissionalizantes.	640,20	629,55
	e) Escolas livres.	640,20	629,55
21	Laboratórios de análises clínicas e especialidades médicas.	1.067,03	1.056,34
22	ESTABELACIMENTOS DE SAÚDE:		
	a) Hospitais.	1.216,38	1.205,73
	b) Sanatórios.	640,20	629,55
	c) Ambulatórios, pronto-socorros.	640,20	629,55
	d) Casas de saúde e recuperação e congêneres.	640,20	629,55
	e) Clínicas em geral, estética, médica, veterinária.	1.067,03	1.056,34
23	TRANSPORTE DE CARGA:		
	a) até 5 veículos.	746,89	736,24
	b) com mais de 5 veículos.	1.493,84	1.483,16
24	Serviços auxiliares ou complementares da construção civil (autônomos).	213,39	202,69
25	Quaisquer outras atividades comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem os serviços ou exerçam as atividades constantes da tabela I da lei de ISS.	404,72	416,14
26	Prestadores de serviços de pequeno rendimento.	213,39	202,69
27	Serviços de entrega com motocicletas - por veículo.	213,39	202,69
28	Torre de transmissão telefônica, energia elétrica, tv, comunicação de dados e similares – por torre.	3.862,69	3.841,34
29	Caixa eletrônico para atendimento 24 horas, mesmo que instalados em imóvel onde funcione estabelecimento bancário.	3.201,14	3.190,45
30	Buffet.	1.707,25	1.696,57
31	Canil, gatil e adestramento de animais.	426,80	416,14
32	Ginástica e congêneres.	640,20	629,55
33	Tv a cabo.	640,20	629,55
34	Lan House / Cyber Café.	640,20	629,55
35	Telemensagem – fonados e veículos.	426,80	416,14
36	Prestação de serviço na área de computação, digitação, serviço de provedor e acesso a Internet.	640,20	629,55
37	Clubes e similares.	1.067,03	1.056,34
38	Show room.	640,20	629,55
39	Auto socorro e serviços de guinchos.	1.707,25	1.696,57
40	Serviços de terraplenagem, remoções de entulhos e congêneres:		
	a) até 5 veículos.	1.067,03	1.056,34
	b) com mais de 5 veículos.	1.088,37	1.067,03

41	Serviços postais e telegráficos.	981,67	970,99
42	Tabelionato, serviços naturais, registro de publicações, registro de imóveis e títulos.	1.067,03	1.056,34
43	Auto moto escola e outras entidades destinadas a formação de condutores - por veículo.	640,20	629,55
44	Pet shop, banho e tosa.	426,80	416,14
45	Serviços funerários, velórios e cemitérios.	1.067,03	1.056,34
46	Comunicação visual, serviços gráficos e materiais publicitários.	640,20	629,55
47	Registro de engenheiros, arquitetos, projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não inscritos no cadastro de contribuintes municipais.	362,78	352,09
48	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecidos no Município.	896,32	885,63
49	Depósito de sucatas e outros materiais recicláveis.	682,88	672,19
50	Postos de atendimento bancário (por posto).	9.603,43	9.592,74
51	Distribuição de bebidas, águas e refrigerantes e congêneres:		
	a) Micro empresa.	533,51	522,82
	b) Empresa limitada.	1.067,03	1.056,34
52	Comércio de veículos.	1.920,66	2.102,04
53	Revendedora autorizada de veículos.	3.201,14	3.190,45
54	Lojas de departamentos – varejo diversificado.		
	a) micro empresa.	1.280,42	1.269,75
	b) empresa de pequeno porte.	1.707,25	1.696,57
	c) empresa limitada.	3.201,14	3.190,45

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023

Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diária
1	Indústria:			
	a) até 22:00 horas	74,67	7,43	0,71
	b) além de 22:00 horas	151,49	14,9	1,45
	c) aos domingos ininterruptamente	187,77	18,74	1,85
2	Comércio:			
	a) Bares, além das 23:00 horas	187,77	18,74	1,85
	b) Outras atividades, além das 18:00 horas, inclusive domingos e feriados	187,77	18,74	1,85

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023

Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Obras residenciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 50,00m ²		isento
	b) De 50,01m ² a 120,00m ²	R\$/m ²	1,05
	c) De 120,01m ² a 250,00m ²	R\$/m ²	2,11
	d) Acima de 250,00m ²	R\$/m ²	3,18
2	Obras Comerciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 120,00m ²	R\$/m ²	1,05
	b) De 120,01m ² a 250,00m ²	R\$/m ²	2,11
	c) Acima de 250,00m ²	R\$/m ²	3,18
3	Obras Industriais – Galpões (Alvará de Construção)		
	a) Galpões e Áreas Cobertas	R\$/m ²	1,69
4	Reconstrução, reformas e reparos	R\$/m ²	3,18
5	Demolições	R\$/m ²	1,69
6	Loteamentos e arruamentos, desmembramentos, desdobros, unificação, substituição de plantas de loteamentos (excluídas as áreas destinadas as vias públicas).		
	a) Até 1.000,00 m ²	R\$/m ²	0,48
	b) De 1.000,01m ² a 5.000,00 m ²	R\$/m ²	0,29
	c) De 5.000,01m ² a 50.000,00 m ²	R\$/m ²	0,13
	d) De 50.000,01 m ² a 100.000,00 m ²	R\$/m ²	0,09
	e) Acima de 100.000,00 m ²	R\$/m ²	0,04
7	Alteração do Projeto de Loteamento e Arruamento por m ² da área a ser alterada.		
	a) Até 1.000,00m ²	R\$/m ²	0,48



Prefeitura Municipal de Mairiporã

	b) De 1.000,01m ² a 5.000,00 m ²	R\$/m ²	0,29
	c) De 5.000,01 m ² a 50.000,00 m ²	R\$/m ²	0,13
	d) De 50.000,01 m ² a 100.000,00 m ²	R\$/m ²	0,09
	e) Acima de 100.000,00 m ²	R\$/m ²	0,04
8	Quaisquer obras não especificadas nesta tabela.	R\$/m ² ou R\$/ml	2,11
9	Torre para transmissão de telefonia, energia elétrica, TV, rádio e comunicação de dados.	Unidade	3.841,35
10	Alvará de Habite-se		
	a) Residencial	R\$/m ²	1,05
	b) Comercial/Industrial	R\$/m ²	2,11

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023

Tabela 5			
Taxa de licença para profissionais da área da Construção Civil			
Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Registro de Engenheiros, Arquitetos, Projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não residente e domiciliado no município	unidade	768,25
2	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecida no município	unidade	768,25

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023

Tabela 6			
Taxa de Publicidade			
Item	Descrição	Anual	Diário
		Valor - R\$	Valor - R\$
1	Alto falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho, quando permitido, no interior de estabelecimento comercial ou profissional.	213,39	21,30
2	Anúncio:		
	a) sob forma de cartaz, por m ² .	31,98	21,30
	b) em mesas, cadeiras, bancos, toldos, bambinelas, capotas, cortinas e semelhantes, por unidade.	26,43	10,63
	c) no interior de veículos, por veículo.	106,65	10,63
	d) no exterior de veículos, por veículo.	106,65	10,63
	e) em veículo destinado especialmente à propaganda, por veículo.	106,65	10,63
	f) conduzidos por uma ou mais pessoas, por anúncio.	52,90	10,63
	g) colocado no interior de estabelecimentos, quando estranho a atividade deste, por anúncio.	52,90	10,63
	h) em cortinas de teatro ou casa de diversões, por anúncio.	79,41	10,63
	i) projetado em tela de cinema p/ filme ou chapa.	79,41	10,63
	j) pintado em via pública, muros tapumes e semelhantes, quando permitido por m ² .	52,90	4,65
	k) em faixas, quando permitido, por faixa.	---	10,63
3	Emblemas, escudo ou figura decorativa, por unidade.	26,43	---
4	Letreiro, placa ou dístico metálico ou não, com indicação de profissão, arte, afício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, por m ² .	31,98	---
5	Mostruário colocado na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou em galerias, estações, abrigos, etc, por mostruário.	79,41	---
6	a) painel, cartaz ou anúncio colocado em circos, casas de diversões, por unidade.	79,41	---
	b) painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, na parte externa dos edifícios, por unidade.	106,65	---
7	Propaganda:		
	a) oral, feita por propagandista.	---	21,30
	b) por meio de música.	---	21,30
	c) por meio de animais (circos).	---	21,30
	d) por meio de alto-falantes.	---	21,30
8	Vitrine:		
	a) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, sem projeção ocupando parcialmente o vão das portas, por vitrine.	isento	isento
	b) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, com saliência máxima de 25 cm para o logradouro público, por vitrine.	79,41	---
	c) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, ocupando totalmente o vão das portas, por vitrine.	isento	isento
	d) para exposição de artigos estranhos aos negócios do estabelecimento, ou alugados a terceiros, por vitrine.	92,60	---

9	Placas, painéis, tabuletas ou letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais, por m ² .	31,98	11,69
10	Tratando-se de publicidade de fumo ou bebida alcoólica, por m ² .	132,35	11,69

Obs. Os períodos se contam por inteiro, quando fração.

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023.

Tabela 7				
Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos				
Item	Descrição	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	Instalação em vias ou logradouros públicos desde que devidamente autorizados:			
	a) barracos, bancos, mesas, tabuleiros, quiosques, aparelhos ou máquinas.	***	106,65	21,30
	b) bancas de revistas.	533,51	149,37	53,31
2	Instalações de circos, parques de diversões e congêneres:			
	a) ocupando área até 2000m ² .	***	320,09	31,98
	b) ocupando área superior a 2000m ² .	***	640,20	64,00
3	Estacionamentos em pontos estabelecidos pela Prefeitura, por unidade:			
	a) veículo de aluguel de tração motor.	320,09	53,31	21,30
	b) veículo de aluguel de tração animal.	106,65	21,30	10,63
	c) animal de aluguel para montaria.	***	21,30	10,63
4	Feiras livres:			
	a) roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m ² ocupado.	106,65	42,65	10,63
	b) ferragens, alumínio e outros produtos, por m ² ocupado.	106,65	42,65	10,63
	c) empório, laticínios, aves, ovos, doces e outros produtos alimentícios, por m ² ocupado.	106,65	42,65	10,63
	d) frutas, legumes e verduras, por m ² ocupado.	64,00	31,98	6,36
	e) miudezas em geral, por m ² ocupado.	64,00	31,98	6,36
	f) petisqueiras, salgados e outros, por m ² ocupado.	64,00	31,98	6,36

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023.

Tabela 8		
Taxa de Expediente e Emolumentos		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Alvarás.	49,06
2	Atestados.	15,75
3	Baixa (cancelamentos) de qualquer natureza, em lançamentos ou registros.	49,06
4	Certidões.	15,75
5	Concessões - permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade.	49,06
6	Protocolo: petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais.	13,61
7	Termos: Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais por página ou fração.	24,93
8	Transferências:	
	a) de contratos de qualquer natureza, além do termo respectivo;	49,06
	b) de nome, local, firma ou ramo de negócio;	49,06
	c) de concessão de ponto de táxi, caminhões, por unidade;	1205,73
	d) de privilégio de qualquer natureza;	49,06
9	Numeração de Prédio, Revisões de Padrão e vistoria fiscal.	49,06

Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023.

Tabela 9		
Taxa para Execução de Serviços do Cemitério		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Inumação em sepultura Rasa:	
	a) adulto, por cinco anos;	25,58
	b) infante, por três anos;	17,04
2	Inumação em carneiro	
	a) adulto, por cinco anos;	53,31
	b) infante, por três anos;	38,38
3	Prorrogação de Prazo:	
	a) de sepultura rasa por cinco anos;	53,31
	b) de carneiro por cinco anos;	106,65
	c) de ossuário por cinco anos;	46,90



4	Exumação:	
	a) antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição;	128,02
	b) após vencido o prazo regulamentar de decomposição;	48,19
5	Diversos:	
	a) abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo para nova inumação;	48,19
	b) entrada de ossada no cemitério;	48,19
	c) retirada de ossada do cemitério;	48,19
	d) remoção de ossada no interior de cemitério dentro do próprio cemitério;	37,54
	e) permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento;	48,19
	f) emplantamento;	26,86
g) ocupação de ossuário por cinco anos.	48,19	

Obs.: As inumações de nati-morto, em qualquer das situações acima previstas, ficam isentas de taxas. Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023

Tabela 10		
Taxa de Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias e Animais		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Apreensão:	
	a) de veículo, por unidade	765,09
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por quilo.	1,47
2	Armazenagem:	
	a) de veículo, por dia ou fração, por unidade.	15,27
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por dia e por quilo.	1,47

Obs.: Além das taxas acima, serão cobradas as despesas com transporte, dos bens apreendidos, até o depósito. Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023.

Tabela 11				
Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante				
Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	AMBULANTE:			
	a) Produto de alimentação:			
	1) Venda de Produtos alimentícios em geral c/ condução sem tração motora;	426,80	53,31	31,98
	2) Venda de Produtos alimentícios em geral s/ condução;	320,10	42,65	21,30
	3) Quaisquer outros produtos de alimentação com veículo motorizado.	533,51	74,67	42,65
	b) Outros Produtos:			
	1) Sem condução;	213,39	42,65	21,30
	2) Com condução s/ tração motora;	320,09	53,31	31,98
	3) Com veículo motorizado.	533,51	74,67	42,65
	c) Prestação de Serviços			
1) Com utilização de veículo, aparelho ou máquina;	533,51	213,39	42,65	
2) Sem utilização de veículo, aparelho ou máquina.	426,80	170,68	31,98	
2	FEIRANTES:			
	a) Roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m ² ocupado.	106,65	***	***
	b) Ferragens, alumínio e outros produtos, por m ² ocupado.	106,65	***	***
	c) Empórios, laticínios, aves, doces e outros produtos alimentícios, por m ² ocupado.	85,32	***	***
	d) Verduras, frutas, legumes, por m ² ocupado.	42,65	***	***
	e) Miudezas em geral, por m ² ocupado.	85,32	***	***
	f) Petisqueiras, salgados e outros, por m ² ocupado.	64,00	***	***
3	EVENTUAL:			
	a) Artigos próprios de festejos juninos.	426,80	213,39	64,00
	b) Artigos próprios de Carnaval.	426,80	213,39	106,65
	c) Artigos próprios de Natal e Páscoa.	426,80	213,39	64,00
	d) Artigos próprios do dia de Finados, por m ² .	***	21,30	10,63
	e) Exposições, feiras de amostras e assemelhados mesmo sem cobrança de ingresso.	426,80	213,39	106,65

Obs.: Se o exercício do comércio a que se refere o item 3, se prolongar por período superior a 30 (trinta) dias, será cobrada nova taxa, por igual período, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para cada período de prorrogação. Valores calculados com base na variação da UFM/M estabelecida no Decreto 9.810/2023.

DECRETO Nº 9.866, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.526,34 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 3.526,34 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 17 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.866/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEJA	
SUPLEMENTACAO				
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2006 - 2001	01 00557	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1.753,56
02.10.01	3.1.90.00.00	08 244 4010 - 2001	01 00975	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1.772,78
				VALOR DO INSTRUMENTO 3.526,34

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEJA	
ANULACAO DE DOTACOES				
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	01 00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI 3.526,34
				VALOR DO INSTRUMENTO 3.526,34

LEI Nº 4.267, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 3.830, de 27 de maio de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a permutar parte da área pública localizada na Avenida Tabelião Passarella, com outra área particular que faz frente para a Rua Coronel Octávio Azeredo, Rua Capitão Cândido Galvão e Avenida Tabelião Passarella, pertencente a Airton Barbosa de Almeida e Jamil Barbosa de Almeida, ambas neste município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 3.830, de 27 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Autoriza o Poder Executivo a permutar parte da área pública localizada na Avenida Tabelião Passarella, com outra área particular que faz frente para a Rua Coronel Octávio Azeredo, Rua Capitão Cândido Galvão e Avenida Tabelião Passarella, pertencente a Airton Barbosa de Almeida, Jamil Barbosa de Almeida e Wagner Barbosa de Almeida, ambas neste município."

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 3.830, de 2019, o qual passa ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar parte da área pública localizada na Avenida Tabelião Passarella, atualmente pertencente à área maior matriculada sob o nº 38.567 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, medindo 1.304,63 m² e que será objeto de abertura de matrícula própria no registro imobiliário local, com lote de terreno matriculado sob o nº 4.098 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, medindo 825,00 m², que faz frente para a rua Coronel Octávio Azeredo, Rua Capitão Cândido Galvão e Avenida Tabelião Passarella, pertencente a Airton Barbosa de Almeida, Jamil Barbosa de Almeida e Wagner Barbosa de Almeida, assim descritos:"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 11 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br